**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

Processo SEI nº3530607.422.00042842/2026-50

**SEXTO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO **Nº 57/2024,** CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM**, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO CONFORME PORTARIA Nº 2, DE 22 DE JULHO DE 2025, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

Ao primeiro dia de outubro de dois mil e vinte e seis, no edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 – Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski, inscrita no CPF/MF nº 340.017.828-47, e de outro lado, o **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município pelo Certificado de Qualificação nº 02, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83, com endereço na Rua Dr. Lund nº 41, Bairro Liberdade, cidade de São Paulo, CEP 01513-020, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, Dr. **Mario Santoro Junior**, inscrito no CPF nº 109.812.508-82, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 8.200 de 08 de abril de 2025, Lei Federal 9637 de 15 de maio de 1998 bem como as demais normas aplicáveis, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, com a finalidade de adotar providências em ações que permitam a implementação do atendimento prestado no objeto do **Contrato de Gestão nº 57/2024**, UNICA – FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, com a inclusão da unidade Dr. Aristides Cunha Filho, localizada à Rua Francisco Afonso de Melo, esquina com a Rua Jaçanã – Vila Brás Cubas – Mogi das Cruzes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto a implementação das ações de promoção à saúde, por meio da retomada da operacionalização da **UNICA – FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, Dr. Aristides Cunha Filho**, localizada à Rua Francisco Afonso de Melo, esquina com a Rua Jaçanã – Vila Brás Cubas – Mogi das Cruzes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO**

**2.1**. Para atingir a finalidade a que se destina, a presente proposta versa sobre a implementação assistencial para ampliação das ações contempladas na UNICA – FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO "Dr. Aristides Cunha Filho", com o proporcional acréscimo nas metas de atendimento, tendo como base o Termo de Referência deste Termo Aditivo.

**2.1.1**. O custeio mensal da UNICA – FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO "Dr. Aristides Cunha Filho", no período de novembro/2026 a fevereiro/2027, será suportado mediante utilização de saldo em disponibilidade apurado nas prestações de contas mensais do Contrato de Gestão nº 57/2024, nos termos e condições estabelecidos na Cláusula Terceira deste Termo Aditivo.

**2.1.2**. Para a execução das atividades acordadas, a CONTRATADA será responsável pela aquisição dos equipamentos necessários à operacionalização, cuja descrição detalhada consta do Anexo I – Termo de Referência.

**2.1.3**. As aquisições deverão ocorrer em total observância ao Anexo II deste Termo Aditivo e ao Termo de Permissão de Uso do Contrato de Gestão nº 57/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DE SALDO EM DISPONIBILIDADE**

**3.1.** Da importância global estimada, os recursos de custeio correspondentes aos meses de novembro/2026, dezembro/2026, janeiro/2027 e fevereiro/2027, no valor total de R$ 629.345,68 (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), serão abatidos do saldo em disponibilidade apurado no âmbito do Contrato de Gestão nº 57/2024, mediante a repactuação de sua utilização para o custeio da UNICA – FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO "Dr. Aristides Cunha Filho", não implicando novo repasse de recursos pelo CONTRATANTE e não gerando reflexos financeiros no valor global do Contrato de Gestão nº 57/2024.

**3.1.1.** A utilização do saldo em disponibilidade prevista nesta Cláusula fica condicionada à efetiva existência e disponibilidade dos recursos, devidamente demonstradas nas prestações de contas e no Plano de Trabalho Financeiro, bem como à inexistência de comprometimento dos valores com obrigações anteriormente constituídas no âmbito do Contrato de Gestão nº 57/2024.

**3.1.2.** O montante mensal do recurso previsto para as provisões trabalhistas deste Termo Aditivo, seja decorrente da repactuação do saldo em disponibilidade ou de transferência de recursos, deverá ser obrigatoriamente direcionado e mantido na Conta Corrente específica para a finalidade de provisionamento trabalhista, observando-se o Decreto Municipal nº 22.496, de 31 de janeiro de 2024, compondo o montante de recursos de provisionamento do Contrato de Gestão nº 57/2024.

**3.1.3.** Em observância à Instrução Normativa Conjunta nº 001/2026 – SMSBE/CMI, os valores repactuados nesta Cláusula deverão constar como Despesas Compromissadas nos anexos da Pasta 3 – Anexo III e no Demonstrativo Mensal de Despesas – Pasta 4 – Anexo IV, ficando a CONTRATADA responsável pela regularidade desses dados nos Demonstrativos Financeiros das prestações de contas mensais, não se confundindo tais valores, a partir de sua repactuação, com saldo em disponibilidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1.** Pela execução do objeto deste Termo Aditivo, especificado no Termo de Referência, ficam estabelecidas duas formas distintas de financiamento, consistentes em:

**I – CUSTEIO:** utilização, mediante repactuação, do saldo em disponibilidade no âmbito do Contrato de Gestão nº 57/2024, no valor de R$ R$ 629.345,68 (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), destinado ao custeio da ampliação assistencial no período de novembro/2026 a fevereiro/2027, sem novo repasse financeiro pelo CONTRATANTE no exercício de 2026 e, a partir de março do exercício de 2027, os valores dar-se-ão no valor de R$ 890.070,06 (oitocentos e noventa mil, setenta reais e seis centavos)

**II – INVESTIMENTO:** novo aporte financeiro pelo CONTRATANTE, no valor máximo estimado de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado exclusivamente à aquisição dos equipamentos e demais itens previstos no Termo de Referência e no Anexo II deste Termo Aditivo.

**4.1.1.** No exercício de 2026, o repasse de recursos de investimento dar-se-á no valor máximo estimado de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo o custeio da ampliação assistencial suportado pelo saldo em disponibilidade repactuado na forma da Cláusula Terceira.

**Investimento**

Valor: até R$ 500.000,00

Fonte de recurso: Municipal

Nota de Reserva: 15732

**4.1.2.** O aporte financeiro destinado a investimento constitui novo ingresso de recursos no Contrato de Gestão nº 57/2024, não se confundindo com o saldo em disponibilidade repactuado para custeio, que corresponde a recursos anteriormente transferidos pelo CONTRATANTE.

**4.1.3.** Consequentemente, o acréscimo financeiro decorrente deste Termo Aditivo corresponde exclusivamente ao valor do novo aporte destinado a investimento em 2026, não sendo computado, para fins de novo repasse, o valor do saldo em disponibilidade repactuado para custeio nos termos da Cláusula Terceira, a saber que o reflexo financeiro deste termo aditivo refere-se ao percentual de 2,42% (dois inteiros e quarenta e dois centésimos percentuais) passando o Contrato de Gestão a viger o valor de R$ 58.713.786,50 (cinquenta e oito milhões, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O somatório dos novos recursos a serem repassados pelo CONTRATANTE no exercício de 2026, em decorrência deste Termo Aditivo, fica estimado em até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondente exclusivamente ao repasse destinado à compra dos equipamentos necessários à operacionalização da UNICA – FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, Dr. Aristides Cunha Filho.

**5.2**. Com observância à Cláusula Primeira, para a ampliação assistencial prevista no objeto deste Termo Aditivo serão utilizados os seguintes recursos financeiros:

**5.2.1**. O repasse para a compra dos equipamentos que compõem o Termo de Referência, Anexo I, e o Anexo II deste Termo Aditivo dar-se-á no valor máximo estimado de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a serem movimentados em conta corrente específica para movimentação dos recursos de investimento.

**5.2.2.** O recurso de investimento será repassado em uma parcela, no valor de R$ .500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante solicitação formal da CONTRATADA e observância das condições previstas no Termo de Referência e neste Termo Aditivo.

**5.2.3.** Os recursos destinados ao custeio das atividades assistenciais referentes aos meses de novembro/2026, dezembro/2026, janeiro/2027 e fevereiro/2027 **não serão objeto de novo repasse pelo CONTRATANTE**, sendo suportados pelo saldo em disponibilidade repactuado e abatidos deste saldo, nos termos da Cláusula Terceira, os valores

**5.2.4.** Eventual saldo remanescente dos recursos especificamente repassados para investimento, inclusive os respectivos rendimentos financeiros, que não seja utilizado nas aquisições previstas no Termo de Referência e no Anexo II deverá ser restituído ao CONTRATANTE, observadas as disposições do Contrato de Gestão nº 57/2024, salvo prévia e expressa autorização para aplicação em finalidade diretamente vinculada ao objeto, mediante a correspondente formalização.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**6.1.** A vigência deste Termo Aditivo tem como data inicial a data de sua assinatura, estando condicionada à vigência do Contrato de Gestão nº 57/2024.

**6.1.1.** O início das atividades assistenciais considerará o cronograma de implantação previsto no Termo de Referência, baseado nos trâmites necessários para a operacionalização da **UNICA – FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO "Dr. Aristides Cunha Filho"** , conforme previsto na Cláusula Segunda e no Anexo I – Termo de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ANEXOS**

**7.1.** Compõem o presente Termo Aditivo os seguintes Anexos:

**7.1.1.** Anexo I: Termo de Referência – UNICA Fisioterapia e Reabilitação;

**7.1.2.** Anexo II: Aquisição de Equipamentos;

**7.1.3.** Anexo III: Plano de Trabalho Financeiro;

**7.1.4.** Anexo IV: Instrução Normativa Conjunta nº 001/2026 – SMSBE/CMI.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

**8.1.** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de Gestão nº 57/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**9.1.** Fica eleito o foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão e do presente Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES,** 1º de outubro de 2026.

**REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI**
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

**MARIO SANTORO JUNIOR**
CEJAM- Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim

**TESTEMUNHAS:**

Odete Maria de Sousa
CPF: 147.691.308-05

Renato Alves da Silva
CPF: 271.787.978-19

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Mogi das Cruzes
**CONTRATADA:** Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM
**CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 57/2024**
**OBJETO:** "Gestão de Serviços de Saúde, Gerenciamento e Operacionalização das Unidades e Serviços – Unica - Unidade Clínica Ambulatorial de Especialidade de Jundiapeba e Unica - Fisioterapia e Reabilitação"

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d ) as informações pessoais do(s) responsável(is) pela contratante e contratada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Mogi das Cruzes, 1º de outubro de 2026.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Mara Piccolomini Bertaiolli
Cargo: Prefeita
CPF: 290.760.518-60

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Robson Senziali
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 917.123.278-8

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Janete Maculevicius
Cargo: Diretora Presidente
CPF: 025.855.708-78

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**
**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**
Nome: Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Cargo: Secretária de Saúde e Bem-Estar
CPF: 340.017.828-47

Assinatura:

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**
**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Mario Santoro Júnior
Cargo: Representante Legal
CPF: 109.812.508-82

Assinatura:

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):**

Tipo de Ato sob sua responsabilidade: Gestor

Nome: Juliane Machado Borges
Cargo: Enfermeira
CPF: 336.576.838-60

Assinatura:

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARA TERMO ADITIVO DOS SERVIÇOS DA UNICA - FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO BRÁS CUBAS**

Mogi das Cruzes, 2026

Sumário


1. INTRODUÇÃO
2. OBJETO DO TERMO ADITIVO
3. JUSTIFICATIVA
4. DA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
   4.1 ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS
   4.2 DOS SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS OFERTADOS
5. INSTALAÇÕES DA UNICA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO
6. VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
7. RECURSOS HUMANOS
8. SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE
9. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS – METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS
10. INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
   ANEXO I - DA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

## 1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas e operacionais destinadas a subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho para celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 57/2024, visando à ampliação da execução do objeto contratual mediante a implantação e operacionalização dos serviços assistenciais na Unidade UNICA Fisioterapia Brás Cubas, localizada na Rua Francisco Afonso de Melo, nº 635, Brás Cubas, Mogi das Cruzes/SP. O presente documento define o escopo assistencial da unidade, as atividades a serem desenvolvidas, a estrutura física disponível, o dimensionamento dos recursos humanos necessários, bem como os materiais, equipamentos, insumos e demais recursos indispensáveis à adequada execução dos serviços, estabelecendo, ainda, os parâmetros técnicos e operacionais que nortearão a prestação da assistência e a correspondente revisão do Plano Operativo e das obrigações pactuadas no Contrato de Gestão.

## 2. OBJETO DO TERMO ADITIVO

Gerenciamento, operacionalização e execução, pela CONTRATADA, das ações e dos serviços de saúde desenvolvidos na Unidade UNICA – Fisioterapia e Reabilitação, localizada na Rua Francisco Afonso de Melo, nº 635, Distrito de Brás Cubas, no Município de Mogi das Cruzes/SP, compreendendo a assistência fisioterapêutica e de reabilitação, bem como a gestão administrativa, assistencial e operacional da unidade, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e as disposições do Contrato de Gestão nº 57/2024.

## 3. JUSTIFICATIVA

A presente contratualização tem por objetivo promover a ampliação da capacidade instalada da Rede Municipal de Atenção Especializada em Fisioterapia e Reabilitação, mediante a reabertura, implantação e operacionalização da Unidade UNICA Fisioterapia e Reabilitação – Brás Cubas, situada na Rua Francisco Afonso de Melo, nº 635, Brás Cubas. A unidade, anteriormente interditada no exercício de 2024, passou por obras de reforma, adequação estrutural e revitalização durante os exercícios de 2025 e 2026, encontrando-se apta para retomada de suas atividades assistenciais. Sua reativação integra o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, visando ampliar o acesso da população aos serviços especializados, fortalecer a Rede Municipal de Reabilitação, regionalizar e proporcionar maior resolutividade assistencial.

A implantação da Unidade UNICA Fisioterapia e Reabilitação – Brás Cubas decorre da necessidade de expansão da oferta de serviços especializados, em razão do crescimento da demanda assistencial, da necessidade de redução da fila de espera para atendimento em fisioterapia e reabilitação e da ampliação do acesso da população residente na região de Brás Cubas e bairros adjacentes. A abertura da nova unidade permitirá aproximar os serviços dos usuários, reduzir deslocamentos, qualificar o acesso e fortalecer a regionalização da assistência, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os da universalidade, integralidade, equidade, regionalização, hierarquização e descentralização.

A Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar de Mogi das Cruzes vem desenvolvendo ações permanentes voltadas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, mediante ampliação da capacidade instalada dos serviços especializados, adequação da oferta assistencial às necessidades epidemiológicas e demográficas do Município e melhoria contínua da qualidade da assistência prestada. Nesse contexto, a reabertura da Unidade UNICA Fisioterapia e Reabilitação – Brás Cubas representa importante estratégia para ampliação da cobertura assistencial, fortalecimento da rede municipal de reabilitação e otimização da utilização dos recursos públicos.

Os serviços de Fisioterapia e Reabilitação constituem componente estratégico da Atenção Especializada, destinados à prevenção de incapacidades, recuperação funcional, manutenção da capacidade física, reabilitação e melhoria da qualidade de vida dos usuários, abrangendo pacientes com condições ortopédicas, neurológicas, reumatológicas, traumáticas, respiratórias e demais condições clínicas que demandem acompanhamento fisioterapêutico especializado.

A experiência consolidada da Unidade UNICA Fisioterapia e Reabilitação – CIAS demonstra elevada capacidade assistencial, resolutividade e satisfação dos usuários, evidenciando a viabilidade técnica da expansão do modelo atualmente implantado. Todavia, considerando que a Unidade UNICA Fisioterapia e Reabilitação – Brás Cubas passou por período de interdição, seguido de reforma estrutural e necessidade de recomposição operacional, sua implantação ocorrerá de forma gradual e planejada, observando cronograma físico-operacional compatível com a aquisição de equipamentos, mobiliários, contratação e integração das equipes multiprofissionais, organização dos fluxos assistenciais e implantação progressiva das atividades. Tal estratégia visa assegurar a continuidade da assistência, a segurança dos usuários, a adequada utilização dos recursos públicos e o cumprimento das metas pactuadas de forma compatível com a capacidade operacional da unidade.

Considerando que os serviços já são executados por Organização Social de Saúde no âmbito do Contrato de Gestão nº 57/2024, a ampliação do objeto contratual mediante Termo Aditivo mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa, uma vez que possibilita a implantação da nova unidade com maior celeridade, padronização dos processos assistenciais e administrativos, aproveitamento da expertise operacional já consolidada pela Organização Social, preservação da continuidade da assistência e fortalecimento da Rede Municipal de Atenção Especializada, observando critérios de eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

A necessidade de celebração do presente Termo Aditivo decorre da conclusão das obras de reforma e adequação da estrutura física da Unidade UNICA Fisioterapia e Reabilitação – Brás Cubas, bem como da necessidade de viabilizar sua operacionalização mediante revisão do Plano de Trabalho, dimensionamento dos recursos humanos, disponibilização de equipamentos, mobiliários, insumos e custeio operacional, além da definição das metas assistenciais compatíveis com a capacidade operacional inicialmente instalada. As metas quantitativas foram dimensionadas considerando o quantitativo de profissionais previsto para a unidade, a carga horária contratada, os parâmetros técnicos dos respectivos Conselhos Profissionais, a capacidade física instalada e a previsão de 22 dias úteis mensais para produção assistencial.

Dessa forma, a implantação da Unidade UNICA Fisioterapia e Reabilitação – Brás Cubas proporcionará a ampliação da capacidade assistencial da Rede Municipal de Atenção Especializada, contribuindo para a redução da demanda reprimida, melhoria do acesso da população aos serviços de reabilitação, fortalecimento da regionalização da assistência e maior eficiência na utilização da estrutura pública de saúde, preservando a continuidade do atendimento prestado pela Unidade UNICA Fisioterapia e Reabilitação – CIAS e assegurando a expansão qualificada da oferta de serviços especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde.

## 4. DA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

A execução dos serviços da Unidade UNICA Fisioterapia e Reabilitação – Brás Cubas ocorrerá de forma gradual, observando o cronograma físico-operacional estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, considerando a disponibilidade da infraestrutura, a aquisição e instalação de equipamentos e mobiliários, a composição das equipes multiprofissionais e a organização dos fluxos assistenciais necessários ao pleno funcionamento da unidade.

A implantação em etapas tem por finalidade assegurar a qualidade da assistência, a segurança dos usuários, a continuidade dos serviços e a adequada utilização dos recursos públicos, permitindo que o início das atividades ocorra de forma compatível com a capacidade operacional instalada em cada fase de funcionamento da unidade.

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados em estrita observância à legislação aplicável ao Sistema Único de Saúde – SUS, em especial às disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, das normas expedidas pelo Ministério da Saúde, das Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), das Deliberações da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das diretrizes da Rede de Atenção à Saúde e da Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS, bem como demais normas técnicas, sanitárias e administrativas aplicáveis à prestação de serviços de saúde.

A execução dos serviços deverá observar, no mínimo, os seguintes princípios e diretrizes:

a) universalidade de acesso aos serviços de saúde;

b) integralidade da assistência, garantindo atendimento humanizado, contínuo e resolutivo aos usuários;

c) equidade na oferta dos serviços, vedada qualquer forma de discriminação, privilégio ou restrição de acesso;

d) gratuidade integral da assistência, sendo expressamente proibida a cobrança, direta ou indireta, de quaisquer valores dos usuários ou de seus representantes legais, responsabilizando-se a CONTRATADA por eventual cobrança indevida praticada por seus empregados, prepostos ou terceiros por ela contratados;

e) respeito aos direitos dos usuários do SUS, assegurando o acesso às informações relativas ao seu estado de saúde, ao plano terapêutico, aos serviços disponíveis e aos mecanismos de manifestação, em conformidade com a legislação vigente;

f) prestação dos serviços com observância aos princípios da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade, segurança do paciente, humanização da assistência e melhoria contínua da qualidade, utilizando adequadamente os recursos humanos, tecnológicos e materiais disponibilizados;

g) observância dos protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas, normas de vigilância sanitária, biossegurança, segurança do paciente, controle de infecção, proteção de dados pessoais e demais regulamentações aplicáveis à assistência em fisioterapia e reabilitação.

A CONTRATADA deverá disponibilizar recursos humanos em quantitativo e qualificação compatíveis com o perfil assistencial da unidade, observadas a legislação trabalhista, previdenciária, profissional e sanitária vigente, bem como as normas expedidas pelos respectivos Conselhos de Classe. Sempre que necessário à manutenção da continuidade e da qualidade da assistência, poderá promover a contratação de serviços especializados de terceiros, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE pela execução, supervisão, qualidade técnica dos serviços prestados e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

### 4.1 ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS

A Unidade UNICA Fisioterapia e Reabilitação – Brás Cubas funcionará de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, das 7h às 17h destinando-se à prestação de serviços ambulatoriais especializados de fisioterapia, reabilitação, nutrição e promoção da saúde, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

O início das atividades observará o cronograma de implantação operacional da unidade, garantindo que a disponibilização dos serviços ocorra de forma progressiva, compatível com a estrutura física, os recursos humanos e os equipamentos efetivamente disponibilizados.

A operacionalização dos atendimentos ambulatoriais observará cronograma de implantação progressiva dos serviços. Na fase inicial de funcionamento serão disponibilizados os atendimentos de fisioterapia, assistência nutricional, atividades de promoção da saúde, academia terapêutica, dança e hidroginástica, compatíveis com a estrutura física e os recursos humanos disponíveis. As atividades de Pilates serão implantadas em etapa posterior, após a conclusão da aquisição e instalação dos equipamentos específicos, adequação dos ambientes destinados à atividade e organização da agenda assistencial.

Os atendimentos ambulatoriais desenvolvidos na Unidade UNICA – Fisioterapia e Reabilitação compreenderão a execução de ações assistenciais multiprofissionais voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos, recuperação funcional, reabilitação física e melhoria da qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observadas as diretrizes clínicas e os protocolos assistenciais vigentes.

**Cronograma de Implantação Operacional**

| Etapa | Período | Atividades |
|---|---|---|
| **I – Estruturação** | Setembro a novembro/2026 | Aquisição de mobiliário, equipamentos, contratação da equipe e organização dos fluxos assistenciais. |
| **II – Início da Operação** | Novembro/2026 | Início dos atendimentos de fisioterapia, nutrição, academia terapêutica, dança e hidroginástica. |
| **III – Consolidação** | Após conclusão da instalação dos equipamentos específicos | Implantação do serviço de Pilates e demais ampliações previstas no Plano de Trabalho. |

O cronograma de implantação representa planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar e tem caráter orientador para a implementação dos serviços. Sua execução será acompanhada e validada pela CONTRATANTE, que poderá promover adequações nas etapas de implantação, mediante justificativa técnica, sempre que necessárias ao atendimento do interesse público, à adequada execução contratual, à disponibilidade da infraestrutura ou ao aperfeiçoamento da organização da Rede Municipal de Atenção Especializada.

Para fins de organização dos serviços, ficam estabelecidas as seguintes modalidades assistenciais:

**a) Assistência multiprofissional especializada:** compreende a realização de procedimentos terapêuticos, avaliações, acompanhamentos clínicos e elaboração de planos terapêuticos individualizados por profissionais legalmente habilitados, observadas as competências de cada categoria profissional;

**b) Serviços de Fisioterapia e Reabilitação:** compreendem avaliações fisioterapêuticas, atendimentos individuais e em grupo, elaboração e execução de programas terapêuticos, reabilitação musculoesquelética, neurológica, geriátrica, respiratória e demais modalidades compatíveis com o perfil assistencial da unidade, bem como o monitoramento da evolução funcional dos usuários. Os grupos de fisioterapia devem respeitar o limite máximo de 6 (seis) pacientes;

**c) Atividades de condicionamento físico e promoção da saúde:** serão desenvolvidas por profissionais de Educação Física, mediante avaliação prévia, com elaboração, prescrição, orientação e monitoramento de programas de exercícios físicos voltados à prevenção de agravos, manutenção da capacidade funcional, promoção do envelhecimento saudável e melhoria da qualidade de vida dos usuários;

**d) Assistência nutricional:** será realizada por nutricionista e compreenderá consultas ambulatoriais, avaliação do estado nutricional, prescrição dietoterápica, acompanhamento nutricional individualizado e orientação alimentar aos usuários, incluindo o acompanhamento dos participantes dos programas de atividades físicas desenvolvidos na unidade;

**e) Oficinas terapêuticas e atividades de convivência:** compreendem o desenvolvimento de atividades lúdicas, cognitivas, educativas e de inclusão digital (com grupos de até 15 alunos), destinadas exclusivamente à população idosa, com o objetivo de estimular a socialização, a autonomia, as funções cognitivas, a coordenação motora e o desempenho funcional, contribuindo para a promoção da saúde e prevenção do declínio funcional.

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados de forma integrada e interdisciplinar, observando os princípios da integralidade da assistência, da humanização do cuidado, da segurança do paciente e da continuidade do acompanhamento terapêutico, conforme protocolos institucionais e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

### 4.2 DOS SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS OFERTADOS

As metas assistenciais serão aferidas e monitoradas de forma compatível com a capacidade operacional instalada previstas neste Termo de Referência, que foram estabelecidas considerando o dimensionamento das equipes multiprofissionais, a carga horária contratada, os parâmetros técnicos dos respectivos Conselhos Profissionais, a capacidade física instalada da unidade e a previsão de 22 (vinte e dois) dias úteis mensais para produção assistencial. Durante o período de implantação da Unidade UNICA Fisioterapia e Reabilitação – Brás Cubas, as metas serão executadas de forma compatível com a capacidade operacional instalada, observando o cronograma de implantação dos serviços previsto no Plano de Trabalho.

**4.2.1 Fisioterapia e Reabilitação**:

a) avaliação fisioterapêutica e consulta inicial para elaboração do plano terapêutico individual;

b) atendimento fisioterapêutico individual destinado à reabilitação funcional, conforme indicação clínica e protocolos assistenciais vigentes;

c) atendimento fisioterapêutico em grupo, com capacidade de até 06 (seis) usuários por sessão, observados critérios técnicos de elegibilidade e segurança;

d) desenvolvimento de ações de promoção da saúde por meio de programas supervisionados de atividade física, incluindo academia terapêutica e dança, com foco na manutenção da capacidade funcional, prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida;

e) desenvolvimento de atividades aquáticas, incluindo hidroginástica terapêutica, voltadas à promoção da saúde;

f) realização de sessões de Pilates em grupo, conforme indicação clínica, integradas ao plano terapêutico do usuário, cuja implantação ocorrerá após a conclusão da estruturação operacional da unidade, observando o cronograma de implantação e a disponibilidade dos equipamentos específicos necessários ao desenvolvimento da atividade

**4.2.2 Nutrição e Dietética**:

a) consulta nutricional inicial, com avaliação do estado nutricional, diagnóstico nutricional, elaboração de plano alimentar e orientações dietoterápicas;

b) consultas de acompanhamento (retorno), destinadas ao monitoramento da evolução clínica e nutricional, revisão das condutas e adequação do plano terapêutico;

c) desenvolvimento de atividades coletivas de educação alimentar e nutricional, por meio de grupos educativos e palestras, visando à promoção da saúde, prevenção de doenças e fortalecimento da autonomia dos usuários quanto aos hábitos alimentares.

**4.2.3 Serviços De Atividades Lúdicas e Informática**

a) Desenvolvimento de atividades coletivas complementares de caráter terapêutico, educativo e de convivência, incluindo oficinas lúdicas, atividades de estimulação cognitiva, inclusão digital, educação em saúde e outras práticas integrativas compatíveis com o perfil assistencial da unidade, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar e o Plano de Trabalho pactuado, serão desenvolvidos em conjunto com a equipe compartilhada do CIAS.

## 5. INSTALAÇÕES DA UNICA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO BRÁS CUBAS

A Unidade UNICA – Fisioterapia e Reabilitação Brás Cubas está implantada em imóvel público localizado na Rua Francisco Affonso de Melo, nº 635, esquina com a Rua Jaçanã, Distrito de Brás Cubas, Município de Mogi das Cruzes/SP. A unidade ocupa terreno com área de **1.887,57 m²** e possui área construída aproximada de **1.500,00 m²**, dispondo de infraestrutura física destinada à prestação de serviços ambulatoriais especializados em Fisioterapia e Reabilitação.

A edificação foi projetada em conformidade com os princípios da acessibilidade universal, atendendo às normas técnicas vigentes, de forma a garantir condições adequadas de acesso, circulação e utilização dos ambientes por pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidades específicas.

A prestação dos serviços compreenderá o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços especializados de saúde desenvolvidos na Unidade UNICA – Fisioterapia e Reabilitação Brás Cubas, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observadas as políticas públicas de saúde, os protocolos assistenciais, as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar de Mogi das Cruzes.

Para o desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas, a unidade dispõe dos ambientes descritos no quadro a seguir, os quais constituem a estrutura física mínima destinada à execução dos serviços objeto da presente contratação.

**Tabela 1: Área e estrutura predial**

| PISO TÉRREO | |
|---|---|
| **Locais** | **Quantidade** |
| Recepção | 1 |
| Consultório para triagem | 2 |
| Sanitário Acessível Feminino | 1 |
| Sanitário Acessível Masculino | 1 |
| Sanitário Público Masculino | 1 |
| Sanitário Público Feminino | 1 |
| Elevador | 1 |
| Copa Funcionários | 1 |
| Apoio Copa | 1 |
| Vestiário Masculino | 1 |
| Vestiário Feminino | 1 |
| Eletroterapia (11 box) | 1 |
| Cinesioterapia | 1 |
| Vestiário Público Feminino – Área da piscina | 1 |
| Vestiário Público Masculino – Área da piscina | 1 |
| Guarda Temporária de Resíduos | 1 |
| DML | 1 |
| Vestiário Público Acessível Feminino – Área da piscina | 1 |
| Vestiário Público Acessível Masculino – Área da piscina | 1 |
| Depósito de Equipamentos | 1 |
| Guarda de EPI | 1 |
| Guarda Produto Químico | 1 |
| Guarda Produto Limpeza Piscina | 1 |
| Abrigo de Oxigênio – Área externa | 1 |

| | |
|---|---|
| Abrigo de Resíduo Hospitalar – Área externa | 1 |
| Abrigo de Resíduo Comum – Área externa | 1 |
| | |
| **PISO SUPERIOR** | |
| **Locais** | **Quantidade** |
| Academia | 1 |
| Sanitário Acessível Feminino | 1 |
| Sanitário Acessível Masculino | 1 |
| Sanitário Público Masculino | 1 |
| Sanitário Público Feminino | 1 |
| Materiais Manutenção | 1 |
| Sala de Informática | 1 |
| Sala de Pilates | 1 |
| Sala de Oficinas de Dança - Yoga - AVD | 1 |
| Sala de Oficinas Artesanato e Escola da Memória | 1 |
| Consultório, sendo 1 com banheiro | 5 |
| Sala de Oficinas Educacionais | 1 |
| Depósito Material Oficinas | 1 |
| Almoxarifado Insumos Limpeza | 1 |
| Sanitário Público Feminino | 1 |
| Sanitário Público Masculino | 1 |
| Sala de Oficinas Culturais | 1 |
| Sala de Tratamento Respiratório, com banheiro | 1 |
| Almoxarifado Insumos de Enfermagem | 1 |
| Sala de Procedimentos de Enfermagem | 1 |
| Esterilização | 1 |
| Utilidades | 1 |
| Vestiário Funcionários Masculino | 1 |
| Copa Funcionários | 1 |
| Vestiário Funcionários Feminino | 1 |
| DML | 1 |
| Almoxarifado Material Oficinas | 1 |
| Gerência | 1 |
| Regulação e Administração | 1 |
| Arquivo | 1 |
| RH | 1 |

## 6. VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

A implantação da Unidade UNICA – Fisioterapia e Reabilitação Brás Cubas tem por finalidade promover a descentralização da assistência atualmente executada na Unidade UNICA – Fisioterapia e Reabilitação CIAS, mediante a redistribuição territorial da demanda assistencial, sem alteração da capacidade produtiva global pactuada no Contrato de Gestão nº 57/2024.

As metas assistenciais serão redefinidas em função da implantação da Unidade UNICA – Fisioterapia e Reabilitação Brás Cubas, contemplando a redistribuição da produção assistencial entre as duas unidades e o correspondente incremento da oferta de serviços, compatível com a ampliação da capacidade instalada da rede municipal de reabilitação.

A distribuição poderá ser ajustada pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, em conjunto com a CONTRATADA, sempre que necessário para adequação da oferta de serviços à demanda assistencial, ao perfil epidemiológico da população, à territorialização dos usuários e à capacidade operacional das unidades, desde que preservadas as metas globais pactuadas no Contrato de Gestão.

Os usuários atualmente em acompanhamento na Unidade UNICA – Fisioterapia e Reabilitação CIAS e residentes na área de abrangência da Unidade UNICA – Fisioterapia e Reabilitação Brás Cubas terão seu acompanhamento transferido para a nova unidade, garantindo-se a continuidade do tratamento, a manutenção do plano terapêutico e a inexistência de prejuízo assistencial durante o processo de transição.

**Tabela 2- Volume de Serviço na Unidade - BRÁS CUBAS**

| **ÚNICA BRÁS CUBAS - Fisioterapia e Reabilitação** | | |
|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO DA META** | **META MENSAL** | **Memória de Cálculo (referência)** |
| Atendimento fisioterápico/Reabilitação | 300 | 3 Fisioterapeutas - 30h/sem |
| Atividades de Pilates | 198 | |
| **Total** | **498** | |
| Atendimento e orientação nutricional (1º Consulta) | 110 | 1 Nutricionista - 40h/sem |
| Atendimento e orientação nutricional (Retorno) | 167 | |
| Atividade em Grupo - Nutrição | 4 | |
| **Total** | **281** | |
| Atividades Física/Academia/Dança | 180 | 2 Educadores Físico - 40h/sem |
| Atividades Aquáticas/Hidroginástica | 160 | |
| **Total** | **340** | |
| **Total Geral** | **1.119** | Total da Equipe Multiprofissional |

## 7. RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA deverá manter, durante todo o período de funcionamento da unidade, equipe multiprofissional em quantitativo e qualificação compatíveis com o perfil assistencial, observando o estabelecido neste Termo de Referência, de forma a garantir a continuidade, regularidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados,

vedada a interrupção da assistência aos usuários por insuficiência de recursos humanos.

Compete à CONTRATADA realizar o adequado dimensionamento da força de trabalho, responsabilizando-se pela manutenção das escalas de serviço e pela contratação de profissionais em quantitativo suficiente para assegurar a cobertura integral de afastamentos legais, férias, licenças, folgas, ausências, desligamentos, capacitações e demais intercorrências, de modo que não haja prejuízo à execução das atividades assistenciais, administrativas e operacionais da unidade.

A recomposição do quadro de pessoal deverá ocorrer de forma tempestiva, garantindo o cumprimento das metas assistenciais, dos horários de funcionamento da unidade e dos indicadores de desempenho estabelecidos no Contrato de Gestão e neste Termo de Referência.

**Tabela 3 - Recursos Humanos - UNICA Fisioterapia Brás Cubas**

| RECURSOS HUMANOS | | |
|---|---|---|
| **Descrição** | **CH semanal** | **Quantidade** |
| Auxiliar Administrativo | 40 | 2 |
| Assistente Administrativo | 40 | 1 |
| Fisioterapeuta | 30 | 3 |
| Educador Físico | 40 | 2 |
| Nutricionista | 40 | 1 |
| Jovem Aprendiz | 30 | 1 |

## 8. SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE

As tabelas a seguir apresentam a relação dos materiais de consumo, equipamentos, mobiliários, insumos e serviços indispensáveis à operacionalização da Unidade UNICA – Fisioterapia e Reabilitação Brás Cubas. A responsabilidade pelo planejamento, aquisição, contratação, fornecimento, reposição, manutenção preventiva e corretiva, calibração (quando aplicável) e gestão desses recursos será integralmente da CONTRATADA, de forma a assegurar a continuidade dos serviços, o adequado funcionamento da unidade e o cumprimento das metas assistenciais estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato de Gestão nº 57/2024.

**Tabela 4 - Materiais de consumo**

| MATERIAIS |
|---|
| Material de escritório |
| Material para oficina terapêutica |
| Material de higiene e limpeza |
| Material para manutenção predial |
| Uniforme para funcionários |
| Equipamentos de proteção individual - EPI |

**Tabela 5 – Serviços necessários**

| SERVIÇOS |
|---|
| Locação e manutenção de computadores, impressoras e serviço de impressão de documentos (outsourcing) |
| Serviço de motofrete para transporte de serviços administrativos |
| Serviço de manutenção de elevador |
| Fornecimento de sistema de internet para contingenciamento do Sistema de Informação, mínimo 100 mb |
| Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água |
| Serviço de limpeza técnica em saúde e limpeza predial |
| Serviço de limpeza da piscina |
| Serviço de manutenção preventiva e corretiva predial e das instalações |
| Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado |
| Serviço de manutenção de equipamentos e materiais da academia |
| Serviço de manutenção de equipamentos e materiais de fisioterapia |
| Serviço de abastecimento e manutenção de gases medicinais (cilindros) |
| Serviço de manutenção preventiva e corretiva da piscina incluindo motor e aquecedor |
| Serviço de segurança/vigilância patrimonial com sistema de monitoramento 24 horas |
| Serviço de dedetização/desratização |
| Serviço de segurança e medicina do trabalho - SESMT |
| Serviço de recarga de extintores de incêndio |
| Seguro predial e responsabilidade civil |

Observação 1: As despesas com água, luz e telefone serão de responsabilidade da Prefeitura

Observação 2: Em relação aos serviços de higienização predial, a equipe atualmente vinculada à Unidade UNICA Fisioterapia e Reabilitação – CIAS será remanejada para a Unidade UNICA Fisioterapia e Reabilitação Brás Cubas. A higienização predial da unidade localizada no CIAS passará a ser executada por empresa contratada diretamente pela Municipalidade.

## 9. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS – METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

As disposições a seguir estabelecem as metas quantitativas e qualitativas a serem cumpridas mensalmente pela CONTRATADA, constituindo parâmetros para o monitoramento, avaliação do desempenho assistencial e acompanhamento da execução do objeto contratual.

Toda a produção assistencial deverá ser devidamente registrada nos sistemas oficiais de informação em saúde e informada à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar,

observados os fluxos operacionais, os prazos estabelecidos e os critérios de consistência dos dados, de forma a viabilizar o processamento da produção, o faturamento dos procedimentos perante o Sistema Único de Saúde – SUS e a adequada apuração dos indicadores de desempenho.

A avaliação das metas assistenciais será realizada considerando a produção efetivamente executada no período de competência, observando-se as metas pactuadas para cada linha de serviço, bem como o desempenho global da unidade, conforme metodologia de monitoramento definida neste Termo de Referência e no Contrato de Gestão.

Na hipótese de desempenho inferior ao pactuado em determinado serviço em decorrência de redução da demanda espontânea ou regulada, devidamente demonstrada por dados assistenciais e operacionais, a situação deverá ser formalmente apresentada e justificada pela CONTRATADA, sendo submetida à análise da Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização e do Gestor do Contrato, que avaliarão a necessidade de adoção de medidas corretivas, readequação operacional ou eventual revisão das metas, quando tecnicamente justificável.

O descumprimento das metas decorrente de causas atribuíveis à CONTRATADA, tais como insuficiência de recursos humanos, falhas na gestão de escalas, indisponibilidade de equipamentos, inadequada manutenção da infraestrutura, desabastecimento de insumos ou quaisquer outras ocorrências sob sua responsabilidade, caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a CONTRATADA às medidas administrativas cabíveis, inclusive à aplicação dos descontos financeiros previstos no Contrato de Gestão, observados os critérios de avaliação, os pesos dos indicadores pactuados, o contraditório e a ampla defesa.

## 10. INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

A sistemática de avaliação do desempenho contratual será composta por indicadores quantitativos e qualitativos, os quais servirão de base para a aferição do cumprimento das obrigações pactuadas e para a apuração do valor do repasse mensal, nos termos do Contrato de Gestão.

Os indicadores quantitativos corresponderão a 90% (noventa por cento) da avaliação do desempenho mensal, incidindo sobre o percentual do repasse financeiro vinculado à produção assistencial e ao cumprimento das metas estabelecidas. Os indicadores qualitativos corresponderão aos 10% (dez por cento) restantes da avaliação mensal, considerando o cumprimento dos requisitos relacionados à qualidade da assistência, à gestão dos processos, aos indicadores de desempenho e às demais obrigações previstas neste Termo de Referência e no Contrato de Gestão.

O resultado da avaliação mensal subsidiará a apuração do percentual do repasse devido à CONTRATADA, observada a metodologia de cálculo, os critérios de avaliação e os descontos eventualmente aplicáveis em decorrência do descumprimento das metas e indicadores pactuados.

**Tabela 6 - Metas Quantitativas**

| INDICADORES QUANTITATIVOS - ÚNICA FISIOTERAPIA BRÁS CUBAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Indicador de Produção** | **Metas** | **% de produtividade** | **% Repasse** | **Peso %** |
| 1. Consultas de Fisioterapia | 498 | 90% a 100% | 100% | 50% |
| | | 70% a 89,99% | 90% | |
| | | 50% a 69,99% | 70% | |
| | | 30% a 49,99% | 50% | |
| | | 10% a 29,99% | 30% | |
| | | 0,0% a 9,99% | 10% | |
| 2. Consultas de Nutricionista | 281 | 90% a 100% | 100% | 25% |
| | | 70% a 89,99% | 90% | |
| | | 50% a 69,99% | 70% | |
| | | 30% a 49,99% | 50% | |
| | | 10% a 29,99% | 30% | |
| | | 0,0% a 9,99% | 10% | |
| 3. Consultas de Educador Físico | 340 | 90% a 100% | 100% | 25% |
| | | 70% a 89,99% | 90% | |
| | | 50% a 69,99% | 70% | |
| | | 30% a 49,99% | 50% | |
| | | 10% a 29,99% | 30% | |
| | | 0,0% a 9,99% | 10% | |
| **Total Geral** | **1.119** | | | **100 %** |

**Tabela 7 - Metas Qualitativas**

| INDICADORES QUALITATIVOS - ÚNICA FISIOTERAPIA | | |
|---|---|---|
| **Indicador de Qualidade** | **Meta** | **Peso %** |
| Índice de Satisfação dos usuários | 90% | 20% |
| Quadro de Profissionais Completo | 100% | 20% |
| Taxa de utilização dos sistemas do Ministério da Saúde para fins de faturamento | 100% | 10% |
| Taxa de Educação Permanente (equipe assistencial e administrativa) | ≥ 1% | 10% |
| Índice de absenteísmo nas consultas e terapias agendadas | ≤ 20% | 10% |
| Taxa de profissionais cadastrados no CNES | 100% | 10% |
| Taxa de implantação dos protocolos exigidos | 100% | 10% |
| Realização de atividades lúdicas e de recreação para usuários | ≥ 1% | 10% |
| | | **100%** |

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, assistenciais, operacionais e administrativas destinadas a subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho para celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 57/2024, firmado entre o Município de Mogi das Cruzes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, e a Organização Social de Saúde CEJAM.

O presente instrumento define o escopo da ampliação do objeto contratual, contemplando a implantação e operacionalização da Unidade UNICA – Fisioterapia e Reabilitação Brás Cubas, descrevendo os serviços a serem executados, suas características técnicas, o dimensionamento operacional, os recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários, bem como as metas assistenciais, os indicadores quantitativos e qualitativos de desempenho, os mecanismos de monitoramento, avaliação,

controle e prestação de contas, observadas as necessidades da Rede Municipal de Atenção à Saúde, as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e a legislação vigente.

Também estabelece os parâmetros para acompanhamento da execução contratual, disciplinando os critérios de repasse dos recursos financeiros, a metodologia de avaliação do desempenho, os instrumentos de fiscalização, auditoria e controle exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, pelos órgãos de controle interno e externo e pelas instâncias de controle social, em conformidade com a legislação aplicável aos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais de Saúde.

Compete à Organização Social de Saúde assegurar a disponibilidade de equipe multiprofissional em quantitativo e qualificação compatíveis com o perfil assistencial da unidade, responsabilizando-se pela manutenção das habilitações profissionais exigidas pelos respectivos Conselhos de Classe, bem como pela apresentação, sempre que solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar ou por outros órgãos competentes, de toda a documentação técnica, administrativa e operacional necessária à habilitação, manutenção, monitoramento e fiscalização dos serviços perante o Ministério da Saúde e demais órgãos do Sistema Único de Saúde.

## ANEXO I - DA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

A Unidade ÚNICA Fisioterapia Brás Cubas constitui equipamento público recentemente reformado, cuja entrada em funcionamento depende da implantação integral de sua infraestrutura operacional, mediante o fornecimento e instalação dos equipamentos e materiais permanentes indispensáveis à execução dos serviços assistenciais previstos neste Termo Aditivo.

Dessa forma, caberá à Organização Social de Saúde CEJAM promover a aquisição, entrega, montagem, instalação e disponibilização de todos os equipamentos destinados ao funcionamento da academia terapêutica e dos demais ambientes assistenciais da unidade, conforme relação constante do **Anexo I**, integrante do **Anexo I – Termo de Referência**.

Para esta finalidade será disponibilizado recurso financeiro específico e exclusivo, de origem municipal, destinado unicamente à aquisição dos bens previstos no referido Anexo, devendo a CONTRATADA manter controle contábil individualizado dos recursos empregados, bem como apresentar prestação de contas em processo apartado, observando os princípios da transparência, rastreabilidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

Os valores referenciais constantes do Anexo I foram estabelecidos com base em pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão, mediante procedimento integrante do processo licitatório, bem como por pesquisas de mercado efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, utilizando consultas a fornecedores especializados e pesquisas em sítios eletrônicos especializados, servindo exclusivamente como referência para composição do repasse financeiro.

As aquisições deverão observar critérios de economicidade, eficiência, qualidade, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública, sendo obrigatória a realização de processo formal de compras, preferencialmente por meio eletrônico, mediante utilização de correio eletrônico, plataformas digitais de compras ou portais eletrônicos especializados.

O processo de aquisição deverá contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

I – Emissão da solicitação formal de compra;

II – Elaboração das especificações técnicas do bem ou equipamento;

III – Pesquisa de mercado junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores distintos, ressalvadas as hipóteses de fornecedor exclusivo devidamente comprovadas;

IV – Análise comparativa das propostas, considerando não apenas o menor preço, mas também as especificações técnicas, qualidade, garantia, assistência técnica, prazo de entrega, condições logísticas, disponibilidade para reposição e custo-benefício;

V – Aprovação da aquisição pelo Responsável Técnico ou representante legal da CONTRATADA;

VI – Formalização da contratação e emissão da ordem de compra.

A solicitação de aquisição deverá conter, obrigatoriamente:

I – Descrição detalhada do bem;

II – Especificações técnicas;

III – Quantitativo a ser adquirido;

IV – Justificativa da necessidade da aquisição, quando aplicável.

A seleção dos fornecedores deverá observar critérios objetivos de idoneidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica, qualidade dos produtos, garantia, assistência técnica autorizada, disponibilidade de peças de reposição, capacidade de fornecimento e atendimento às exigências legais e sanitárias aplicáveis.

Para fins de comprovação da vantajosidade da contratação, deverão ser obtidas, preferencialmente, no mínimo 03 (três) propostas comerciais válidas. Excepcionalmente, ficará dispensada a apresentação das três cotações quando houver inviabilidade de competição decorrente da existência de fornecedor exclusivo, situação que deverá ser formalmente justificada mediante documentação idônea que comprove a exclusividade do fornecimento.

Todos os processos de aquisição deverão conter, no mínimo:

I – Solicitação de compra;

II – Especificação técnica do bem;

III – Quadro comparativo contendo os fornecedores consultados, respectivos preços e condições comerciais;

IV – Propostas comerciais recebidas;

V – Justificativa da escolha do fornecedor;

VI – Autorização formal da aquisição pelo representante legal da CONTRATADA.

Para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes sujeitos à regulamentação sanitária, a CONTRATADA deverá exigir dos fornecedores, conforme a natureza do produto, a apresentação da documentação pertinente, incluindo, quando aplicável:

I – Registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou Ministério da Saúde;

II – Autorização de comercialização emitida pelo fabricante, quando se tratar de distribuidor ou representante comercial;

III – Licença sanitária vigente;

IV – Certificado de responsabilidade técnica emitido pelo respectivo Conselho Profissional competente;

V – Certificado de Boas Práticas de Fabricação expedido pela ANVISA, quando exigível;

VI – Demais documentos previstos na legislação sanitária e regulatória vigente.

Em todas as aquisições de bens decorrentes deste Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá observar integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, isonomia, transparência e prestação de contas, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a plena rastreabilidade dos atos praticados.

**Tabela 9 – Listagem de Equipamentos**

| ÚNICA FÍSIO - APENAS LICITAÇÃO - **ESTIMADO** ATÉ 08/09/2026 - **R$ 549.917,00** | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Código** | **Quantidade** | **Unidade** | **Especificação** | **RC** | **Fonte 1** | **Fonte 2** | **Fonte 3** | **Média** | **Valor Total Estimado SMSBE** | **Valor Total Estimado Gestão** | **Média Geral** |
| 1 | 1.02.03.0007-5 | 12 | UN | ESTRADO PLASTICO - MED.13 CM X 41CM X 82 CM, COR CAFÉ | 420/2026 | R$ 55,74 | R$ 207,53 | R$ 135,17 | R$ 132,81 | R$ 1.593,72 | R$ 1.515,36 | R$ 1.554,54 |
| **2** | **Código** | **Quantidade** | **Unidade** | **Especificação** | | **Fonte 1** | **Fonte 2** | **Fonte 3** | **Média** | **Valor Total Estimado SMSBE** | **Valor Total Estimado Gestão** | **Média Geral** |
| 3 | 1.01.03.0110-9 | 10 | UN | TAPETE RÍGIDO PARA BANHO, composto de polipropileno e PVC. Deverá possuir ventosas e ser Anti-derrapante. Dimensões: 55 x 42 x 2 cm. Cor Branca. | 450/2026 | R$ 119,59 | R$ 176,67 | R$ 138,30 | R$ 144,85 | R$ 1.448,50 | R$ 1.306,70 | R$ 1.377,60 |
| **4** | **Código** | **Quantidade** | **Unidade** | **Especificação** | | **Fonte 1** | **Fonte 2** | **Fonte 3** | **Média** | **Valor Total Estimado SMSBE** | **Valor Total Estimado Gestão** | **Média Geral** |
| 5 | 1.01.04.0011-5 | 1 | UN | ASPIRADOR PARA PISCINA DE CONCRETO, CONSTRUÍDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CORPO COM 46 CM DE LARGURA E GUARNIÇÕES DE BORRACHA | 451/2026 | R$ 225,64 | R$ 133,50 | R$ 93,53 | R$ 150,89 | R$ 150,89 | R$ 358,28 | R$ 254,59 |
| **6** | 1.01.04.0025-5 | 1 | UN | CAPA TÉRMICA PARA PISCINA EM ATCO POLIETILENO ANTI UV MEDIDA PISCINA 12,53 COMPRIMENTO X 4,98 LARGURA | 451/2026 | R$ 2.100,00 | R$ 2.404,70 | R$ 1.497,46 | R$ 2.000,72 | R$ 2.000,72 | R$ 2.408,97 | R$ 2.204,85 |
| 7 | 1.01.04.0026-3 | 1 | UN | RECOLHEDOR DE CAPA TÉRMICA EM AÇO INOX E ALUMÍNIO | 451/2026 | R$ 2.560,00 | R$ 2.338,78 | R$ 2.972,00 | R$ 2.623,59 | R$ 2.623,59 | R$ 2.663,00 | R$ 2.643,30 |
| | **Código** | **Quantidade** | **Unidade** | **Especificação** | | **Fonte 1** | **Fonte 2** | **Fonte 3** | **Média** | **Valor Total Estimado SMSBE** | **Valor Total Estimado Gestão** | **Média Geral** |
| 8 | 1.07.01.0032-0 | 5 | UN | ESFIGMOMANÔMETRO - ADULTO, composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulares com graduação de 0 a 300mm/hg, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo como fecho placas de metal, de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido, com bolsa para armazenar. Medida da braçadeira 22cm largura x 28cm cumprimento, aproximadamente. Registrado no Ministério da Saúde. | 454/2026 | R$ 133,42 | R$ 92,92 | R$ 82,00 | R$ 102,78 | R$ 513,90 | R$ 520,15 | R$ 517,03 |
| 9 | 1.07.01.0046-0 | 5 | UN | ESTETOSCOPIO ADULTO, Duplo (Duo Sonic), dupla função, metal cromado de alta durabilidade com anel de metal cromado p/ sistema de trava do dia-fragma em PVC atoxico, c/excelente sensibilidade p/ ausculta cardiaca, c/sino e anel de PVC atóxico p/ausculta pulmonar; ângulo biauricularem armação metálica resistente de grande durabilidade c/ajuste automático através de mola de aço; olivas em formato anatômico em PVC macio e atóxico; tubo PVC sem emendas macio, flexível e atóxico, na cor preta, embalado individualmente em caixa de papelão. Garantia de 02 anos. Registro no Ministério da Saúde. | 454/2026 | R$ 14,92 | R$ 150,00 | R$ 85,49 | R$ 83,47 | R$ 417,35 | R$ 142,70 | R$ 280,03 |
| | **Código** | **Quantidade** | **Unidade** | **Especificação** | | **Fonte 1** | **Fonte 2** | **Fonte 3** | **Média** | **Valor Total Estimado SMSBE** | **Valor Total Estimado Gestão** | **Média Geral** |
| 10 | 1.12.01.0079-5 | 40 | UN | COLCHONETE INDIVIDUAL PARA GINÁSTICA TAMANHO TAMANHO 1,00 X 0,60 X 0,03 | 455/2026 | R$ 50,00 | R$ 85,00 | R$ 78,93 | R$ 71,31 | R$ 2.852,40 | R$ 2.478,80 | R$ 2.665,60 |
| 11 | 1.12.01.0168-6 | 30 | UN | PALMAR PARA NATAÇÃO PEQUENO, leque em EVA medindo aprox. 16X20X0,4cm (PAR). | | R$ 44,00 | R$ 134,90 | R$ 108,84 | R$ 95,91 | R$ 2.877,30 | R$ 1.340,10 | R$ 2.108,70 |
| 12 | 1.12.01.0541-0 | 30 | UN | PRANCHA PARA NATAÇÃO EM EVA, 37 X 27 X 3 CM DE ESPESSURA. | 455/2026 | R$ 45,00 | R$ 35,00 | R$ 28,60 | R$ 36,20 | R$ 1.086,00 | R$ 1.499,10 | R$ 1.292,55 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 1.12.01.0548-7 | 40 | UN | TATAME DUPLA FACE EM EVA ANTIDERRAPANTE - 1,00 X 1,00 X 0,06 M, Dimensões da placa: 1,00 x 1,00 m Espessura: 60mm Dupla face Tatame em EVA com encaixe Antiderrapante. | 455/2026 | R$ 120,00 | R$ 107,00 | R$ 233,69 | R$ 153,56 | R$ 6.142,40 | R$ 4.558,80 | R$ 5.350,60 |
| | **Código** | **Quantidade** | **Unidade** | **Especificação** | | **Fonte 1** | **Fonte 2** | **Fonte 3** | **Média** | **Valor Total Estimado SMSBE** | **Valor Total Estimado Gestão** | **Média Geral** |
| 14 | 1.12.05.0464-0 | 30 | UN | CANELEIRA DE HIDRO - 02 KG NA ÁGUA, feita em borracha EVA de baixa densidade com fecho e correia ajustável, composta de uma parte com flutuação alta. Peso aproximado de 02 kg (equivalentes na água). O material deverá ser de 1ª qualidade. Garantia de 6 meses contra defeito de fabricação. | 456/2026 | R$ 124,28 | R$ 111,54 | R$ 97,29 | R$ 111,04 | R$ 3.331,20 | R$ 2.326,50 | R$ 2.828,85 |
| 15 | 1.12.05.0124-2 | 3 | UN | TORNOZELEIRA - 02 KG (PAR) •Material em nylon, tipo lona de alta resistência. | 456/2026 | R$ 34,95 | R$ 25,90 | R$ 101,81 | R$ 54,22 | R$ 162,66 | R$ 130,44 | R$ 146,55 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 1.12.05.0131-5 | 1 | UN | LEG PRESS 180º - PRÊMIO Características técnicas aproximadas: Estrutura em tubo de aço carbono redondo 101,60mm de diâmetro, 150x50, com 03 mm de espessura dobrados em angulo com perda mínima de perfil, tratamento químico de superfície com 05 banhos seqüenciais aquecidos, pintura eletrostática a pó (hibrido), solda MIG com gás inerte, carenagem protetora dos tijolinhos em ferro chato soldado recoberto com placa acrílica de alta resistência e na torre de pesos, carenagem superior em acrílico, bateria de pesos em placas de ferro fundido usinado com 10kgs cada, possui buchas plásticas injetadas entre as placas para evitar contato, guias dos tijolinhos em tubo redondo 25,4mm cromado, sistema de graduação de carga por pino imantado, batentes de borracha na parte inferior da bateria de pesos, sistema de tração por cabo de aço 3/16 com capacidade para aproximadamente 700kgs de carga, roldanas em polipropileno com 130 mm de diâmetro e rolamentos blindados DDU, articulações com rolamentos blindados, buchas e redutores em polipropileno, pés com sapatas antiderrapantes em borracha, pegadas com manoplas emborrachadas, sistema de ajuste por pino de pressão com engate rápido, estofamento ergonômico e anatômico em espuma ortopédica flocada D80 recoberto em tecido impermeável desenvolvido especificamente para fitness, adesivo ilustrativo de músculos trabalhados, advertências e instruções de uso em policarbonato, parafusos e dispositivos de fixação embutidos na estrutura do equipamento, roldanas totalmente carenadas e embutidas na estrutura do equipamento, ajuste de tensão do cabo de aço por dispositivo de ajuste rápido, bateria de pesos na lateral do equipamento proporcionado a troca de pesos sem que o usuário tenha que sair do equipamento, plataforma de apoio dos pés com superfície emborrachada e antiderrapante com alca para ajudar o usuário a sair do equipamento, encosto com apoio de cabeça e soldado em angulo proporcionando uma maior conforto ao usuário, assento com pegadas laterais emborrachadas, regulagem de distância do assento proporcionando uma ajuste do equipamento a qualquer biotipo. Dimensões: 175x120x166cm. APLICACAO: Reabilitação de membros inferiores e cintura escapular, ganho de força e resistência muscular localizada, trabalho de hipertrofia, melhoria de condicionamento físico. MUSCULOS TRABALHADOS: Vasto medial, vasto lateral, vasto intermédio e reto femural. Bíceps femural, semitendíneo, semimembranoso. | 456/2026 | R$ 8.100,00 | R$ 11.162,76 | R$ 12.276,00 | R$ 10.512,92 | R$ 10.512,92 | R$ 13.368,49 | R$ 11.940,71 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 1.12.05.0132-3 | 1 | UN | MAQUINA ADUÇÃO/ABDUÇÃO - PRÊMIO Características Técnicas aproximadas: Estrutura em tubo de aço carbono redondo 101,60mm de diâmetro, 150x50, com 03 mm de espessura dobrados em angulo com perda mínima de perfil, tratamento químico de superfície com 05 banhos seqüenciais aquecidos, pintura eletrostática a pó (hibrido), solda MIG com gás inerte, carenagem protetora dos tijolinhos em ferro chato soldado recoberto com placa acrílica de alta resistência e na torre de pesos carenagem superior em acrílico, bateria de pesos em placas de ferro fundido usinado com 10kgs cada, possui buchas plásticas injetadas entre as placas para evitar contato, guias dos tijolinhos em tubo redondo 25,4mm cromado, sistema de graduação de carga por pino imantado, batentes de borracha na parte inferior da bateria de pesos, sistema de tração por cabo de aço 3/16 com capacidade para aproximadamente 700kgs de carga, roldanas em polipropileno com 130 mm de diâmetro e rolamentos blindados DDU, articulações com rolamentos blindados, buchas e redutores em polipropileno, pés com sapatas antiderrapantes em borracha, pegadas com manoplas emborrachadas, sistema de ajuste por pino de pressão com engate rápido, estofamento ergonômico e anatômico em espuma ortopédica flocada D80 recoberto em tecido impermeável desenvolvido especificamente para fitness, adesivo ilustrativo de músculos trabalhados, advertências e instruções de uso em policarbonato, parafusos e dispositivos de fixação embutidos na estrutura do equipamento, roldanas totalmente carenadas e embutidas na estrutura do equipamento, ajuste de tensão do cabo de aço por dispositivo de ajuste rápido, bateria de pesos na lateral do equipamento proporcionado a troca de pesos sem que o usuário tenha que sair do equipamento, apoio dos pés que possibilite a troca de exercícios de forma rápida e pratica, apoio dos joelhos giratório possibilitando conforto e segurança em todos os estágios do movimento, encosto com regulagem de distancia, assento com pegadas laterais. Dimensões: 175x118x180cm. APLICACAO: Equipamento destinado ao fortalecimento muscular, melhoria de tônus, hipertrofia e reabilitação de membros inferiores (Articulação do Quadril e Músculos Internos e laterais da Coxa e Glúteo Médio). MUSCULOS TRABALHADOS: Grácil, Adutor Longo, Adutor Breve, Adutor Magno, Glúteo Médio, Tensor da Fascia Lata. | 456/2026 | R$ 7.600,00 | R$ 7.498,00 | R$ 8.990,00 | R$ 8.029,33 | R$ 8.029,33 | R$ 9.520,67 | R$ 8.775,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 1.12.05.0133-1 | 1 | UN | PANTURRILHA SENTADO - PRÊMIO<br>Características técnicas aproximadas:<br>Estrutura em tubo de aço carbono redondo 101,60mm de diâmetro, 150x50, com 03 mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos seqüenciais aquecidos, pintura eletrostática a pó (híbrido), solda MIG com gás inerte, articulações com rolamentos blindados, buchas e redutores em polipropileno, pés com sapatas antiderrapantes em borracha, pegadas com manoplas emborrachadas, sistema de ajuste por pino de pressão com engate rápido, estofamento ergonômico e anatômico em espuma ortopédica flocada D80 recoberto em tecido impermeável desenvolvido especificamente para fitness, parafusos e dispositivos de fixação embutidos na estrutura do equipamento, apoio para as pernas com regulagem de altura e almofadado e inclinação para ajuste perfeito ao usuário, pisante emborrachado e antiderrapante, sistema de trava para início do movimento. Dimensões: 94x58x131cm. Capacidade de carga: 150 kg.<br>APLICACAO: Equipamento destinado ao fortalecimento muscular, melhoria de tônus, hipertrofia e reabilitação de membros inferiores. MUSCULOS TRABALHADOS: Tíbias anteriores, gastrocnêmico e soleo. | 456/2026 | R$ 3.600,00 | R$ 5.775,00 | R$ 6.449,74 | R$ 5.274,91 | R$ 5.274,91 | R$ 1.750,47 | R$ 3.512,69 |
| 19 | 1.12.05.0139-0 | 6 | UN | HALTER 1 KG - EMBORRACHADO AMARELO. Características técnicas: Confeccionado em ferro fundido, pegadas anatômicas, extremidades arredondadas, possui indicação numérica do peso impressa no produto, emborrachado em PVC por sistema de imersão com opção de cores, inodoro. APLICACAO: Hipertrofia muscular, ginástica, musculação, reabilitação, treinamento personalizado. | 456/2026 | R$ 28,88 | R$ 10,70 | R$ 62,75 | R$ 34,11 | R$ 204,66 | R$ 226,02 | R$ 215,34 |
| 20 | 1.12.05.0140-4 | 20 | UN | HALTER 2 KG - EMBORRACHADO AMARELO. Características técnicas: Confeccionado em ferro fundido, pegadas anatômicas, extremidades arredondadas, possui indicação numérica do peso impressa no produto, emborrachado em PVC por sistema de imersão com opção de cores, inodoro. APLICACAO: Hipertrofia muscular, ginástica, musculação, reabilitação, treinamento personalizado. | 456/2026 | R$ 38,20 | R$ 21,50 | R$ 73,60 | R$ 44,43 | R$ 888,60 | R$ 1.539,40 | R$ 1.214,00 |
| 21 | 1.12.05.0142-0 | 1 | UN | ESTANTE PARA HALTERES - TIPO TORRE. Confeccionada em metalon 50mm x 100mm e metalon 100mm x 100mm, acabamento em pintura eletrostatica a po, pes em borracha anti-derrapante, formada por 01coluna vertical para acomodacao dos halteres por meio de ganchos, capacidade para acomodar 10 pares de halters. Dimensões aproximadas: 125cm x 65cm x 65cm (A x C x L) | 456/2026 | R$ 489,00 | R$ 779,79 | R$ 1.201,36 | R$ 823,38 | R$ 823,38 | R$ 518,97 | R$ 671,18 |
| 22 | 1.12.05.0190-0 | 6 | PAR | HALTER BOLA EMBORRACHADO - 3 KG<br>Características técnicas:<br>Confeccionado em ferro fundido, revestido em borracha (vinil) com opções de cores, pegadas anatômicas, extremidades arredondadas, possui indicação numérica do peso impressa no produto. | 456/2026 | R$ 71,70 | R$ 157,72 | R$ 155,59 | R$ 128,34 | R$ 770,04 | R$ 692,22 | R$ 731,13 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 1.12.05.0191-9 | 6 | PAR | HALTER BOLA EMBORRACHADO - 4 KG<br>Características técnicas:<br>Confeccionado em ferro fundido, revestido em borracha (vinil) com opções de cores, pegadas anatômicas, extremidades arredondadas, possui indicação numérica do peso impressa no produto. | 456/2026 | R$ 138,89 | R$ 109,99 | R$ 153,79 | R$ 134,22 | R$ 805,32 | R$ 797,34 | R$ 801,33 |
| 24 | 1.12.05.0192-7 | 6 | PAR | HALTER BOLA EMBORRACHADO - 5 KG<br>Características técnicas:<br>Confeccionado em ferro fundido, revestido em borracha (vinil) com opções de cores, pegadas anatômicas, extremidades arredondadas, possui indicação numérica do peso impressa no produto. | 456/2026 | R$ 169,28 | R$ 213,72 | R$ 349,00 | R$ 244,00 | R$ 1.464,00 | R$ 1.115,82 | R$ 1.289,91 |
| 25 | 1.12.05.0193-5 | 2 | PAR | HALTER BOLA EMBORRACHADO - 6 KG<br>Características técnicas:<br>Confeccionado em ferro fundido, revestido em borracha (vinil) com opções de cores, pegadas anatômicas, extremidades arredondadas, possui indicação numérica do peso impressa no produto. | 456/2026 | R$ 350,40 | R$ 137,29 | R$ 251,17 | R$ 246,29 | R$ 492,58 | R$ 593,12 | R$ 542,85 |
| 26 | 1.12.05.0194-3 | 2 | PAR | HALTER BOLA EMBORRACHADO - 7 KG<br>Características técnicas:<br>Confeccionado em ferro fundido, revestido em borracha (vinil) com opções de cores, pegadas anatômicas, extremidades arredondadas, possui indicação numérica do peso impressa no produto. | 456/2026 | R$ 206,66 | R$ 334,77 | R$ 323,00 | R$ 288,14 | R$ 576,28 | R$ 697,80 | R$ 637,04 |
| 27 | 1.12.05.0195-1 | 2 | PAR | HALTER BOLA EMBORRACHADO - 8 KG<br>Características técnicas:<br>Confeccionado em ferro fundido, revestido em borracha (vinil) com opções de cores, pegadas anatômicas, extremidades arredondadas, possui indicação numérica do peso impressa no produto. | 456/2026 | R$ 262,94 | R$ 184,39 | R$ 330,83 | R$ 259,39 | R$ 518,78 | R$ 843,56 | R$ 681,17 |
| 28 | 1.12.05.0212-5 | 7 | UN | ESTEIRA PROFISSIONAL. - Modulo: Eletrônico multifuncional em LCD (velocidade, distancia, cronometro, monitoração cardiaca e calorias) - Idioma: Português, Inglês, Espanhol. - Velocidade; 18 km/h - Motor: 2HP - Area de corrida: 134cm x 42cm (CxL) - Dimensões: 180cm x 79cm x 142cm (C x L x A) - Sistema de monitoramento cardíaco: Sensor de lóbulo de orelha. - Capacidade de utilização: 150 kg - Sistema de segurança: Botão de emergência e chave de segurança. - Estrutura; Aço Carbono. - Pintura: Eletrostática a pó. - Carenagem do Motor: Rotomoldada em polietileno. - Peso: 84 kg - Voltagem: 220 V - Garantia; 01 ano | 456/2026 | R$ 4.694,99 | R$ 10.047,60 | R$ 9.400,00 | R$ 8.047,53 | R$ 56.332,71 | R$ 123.879,00 | R$ 90.105,86 |
| 29 | 1.12.05.0214-1 | 10 | UN | ANILHA EMBORRACHADA DE 5KG - Em ferro fundido revestido em vinil colorido ou borracha prensada. | 456/2026 | R$ 65,90 | R$ 131,15 | R$ 114,50 | R$ 103,85 | R$ 1.038,50 | R$ 1.282,40 | R$ 1.160,45 |
| 30 | 1.12.05.0215-0 | 10 | UN | ANILHA EMBORRACHADA DE 10KG - Em ferro fundido revestido em vinil colorido ou borracha prensada. | 456/2026 | R$ 130,00 | R$ 109,00 | R$ 263,90 | R$ 167,63 | R$ 1.676,30 | R$ 2.760,40 | R$ 2.218,35 |
| 31 | 1.12.05.0225-7 | 6 | PAR | HALTER BOLA EMBORRACHADO - 0,5 KG - Características técnicas: Confeccionado em ferro fundido, revestido em borracha (vinil) com opções de cores, pegadas anatômicas, extremidades arredondadas, possui indicação numérica do peso impressa no produto. | 456/2026 | R$ 30,90 | R$ 30,57 | R$ 40,89 | R$ 34,12 | R$ 204,72 | R$ 148,02 | R$ 176,37 |
| 32 | 1.12.05.0226-5 | 3 | UN | TORNOZELEIRA - 03 KG (PAR). •Material em nylon, tipo lona de alta resistência. | 456/2026 | R$ 40,52 | R$ 32,70 | R$ 86,74 | R$ 53,32 | R$ 159,96 | R$ 120,81 | R$ 140,39 |
| 33 | 1.12.05.0227-3 | 3 | UN | TORNOZELEIRA - 04 KG. • Material em nylon, tipo lona de alta resistência. | 456/2026 | R$ 38,33 | R$ 195,00 | R$ 100,31 | R$ 111,21 | R$ 333,63 | R$ 134,22 | R$ 233,93 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | | 1 | | PECK DECK PEITORAL E DORSAL PROFISSIONAL, equipamento para exercícios de peitoral e dorsal/deltoide posterior, estrutura em aço carbono de alta resistência com espessura mínima de 3 mm, pintura eletrostática anticorrosiva, bateria de pesos integrada de no mínimo 100 kg, pino seletor de carga com trava de segurança, cabos de aço revestidos, roldanas e rolamentos blindados, braços independentes e articulados com regulagem de amplitude, assento regulável em altura, estofamento anatômico de alta densidade revestido em material resistente à umidade e suor, manoplas antiderrapantes, carenagem de proteção da torre de pesos, capacidade mínima de usuário de 150 kg e adequado para uso profissional intenso em academia. | | R$ 8.685,00 | R$ 8.720,30 | R$ 10.997,34 | R$ 9.467,55 | R$ 9.467,55 | | R$ 9.467,55 |
| 35 | 1.12.05.0295-8 | 2 | UN | MINI CAMA ELÁSTICA - JUMP Com pés e aros confeccionado em tubo de aço pintando, com 6 pés fixos soldados aos aros, com sapatas em PVC antiderrapante , dimensões aproximadas de 1 x 1 x 0,2 m, suporta até 150 kg, 30-32 molas que são fixadas à tela por suportes (borboletas) de aço trefilado de 6 mm zincado - e lona firme. | 456/2026 | R$ 657,97 | R$ 513,54 | R$ 599,00 | R$ 590,17 | R$ 1.180,34 | R$ 1.034,82 | R$ 1.107,58 |
| 36 | 1.12.05.0391-1 | 10 | UN | ANILHA EMBORRACHADA - 1KG, em aço revestido de borracha ou em borracha, em medida olímpica com anel central em aço ou alumínio para facilitar a alimentação. | 456/2026 | R$ 40,09 | R$ 33,15 | R$ 42,11 | R$ 38,45 | R$ 384,50 | R$ 243,80 | R$ 314,15 |
| 37 | 1.12.05.0392-0 | 10 | UN | ANILHA EMBORRACHADA - 2KG, em aço revestido de borracha ou em borracha, em medida olímpica com anel central em aço ou alumínio para facilitar a alimentação. | 456/2026 | R$ 25,90 | R$ 25,90 | R$ 63,90 | R$ 38,57 | R$ 385,70 | R$ 589,10 | R$ 487,40 |
| | **Código** | **Quantidade** | **Unidade** | **Especificação** | | | | | | **Valor Total Estimado SMSBE** | **Valor Total Estimado Gestão** | **Média Geral** |
| 38 | 1.20.01.0130-5 | 2 | UN | VARAL SANFONADO DE ALUMINIO - 1,00M, varetas com dupla arruela de proteção, dobrável. Acompanha buchas e parafusos para instalação em paredes. Comprimento: 1,00m. | 461/2026 | | | | R$ 98,90 | R$ 197,80 | R$ 230,34 | R$ 214,07 |
| | **Código** | **Quantidade** | **Unidade** | **Especificação** | | | | | | **Valor Total Estimado SMSBE** | **Valor Total Estimado Gestão** | **Média Geral** |
| 39 | 1.23.04.0052-1 | 2 | UN | QUADRO BRANCO - 1,50 X 1,20 M, moldura de alumínio anodizado natural fosco com 18mm de vista e 15mm de espessura. Base do quadro em aglomerado natural 12mm e fundo anti-umidade. O material deverá ser de 1ª qualidade. Garantia 12 meses. | 463/2026 | | | | R$ 349,00 | R$ 698,00 | R$ 1.304,00 | R$ 1.001,00 |
| | | | | CONJUNTO COMPOSTO POR MESA E CADEIRA INDIVIDUAL PARA ALUNOS, com tampo em plástico injetado montado sobre estrutura tubular de aço, e 01 (uma) cadeira, com assento e encosto em polipropileno injetado sobre estrutura tubular de aço – classe dimensional 5, indicado para indivíduos com estatura de 1,46 a 1,76 metros. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 401. MESA: individual com tampo em formato retangular, cantos e bordos arredondados confeccionado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), injetado na cor cinza claro, com face superior texturizada, bordos lisos e polidos, face inferior com buchas de encaixe de 17,50mm (±1mm). O tampo é dotado de porta lápis nas laterais direita e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas, abaixo do | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | 1.23.04.0205-2 | 16 | UN | nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, com acabamento na cor cinza. Estrutura confeccionada em tubos de aço carbono, laminado a frio, sendo, colunas, pés e travessas sob o tampo, de seção retangular 40x20mm com espessura mínima de 1,5mm, travessa inferior, em tubo de seção oblonga de 29x58mm com 1,50 mm de espessura. A fixação do tampo a estrutura é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprios para plásticos. Fechamento dos topos através de ponteiras em material plástico injetado na cor cinza e de tonalidade próxima à da estrutura. CADEIRA: assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor verde (ver informações de acabamento), com acabamento liso e brilhante, com espessura mínima de 4mm. A estrutura metálica da cadeira confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular com 22,22mm (7/8") de diâmetro, em chapa 14 (1,90mm espessura). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro 4,8mm, comprimento 25mm. Fechamento dos topos com ponteiras e/ou sapatas injetadas em material plástico na cor e tonalidade da estrutura cinza, fixadas através de encaixe. Nas partes metálicas de todo o conjunto deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, com espessura mínima de 40 micrometros, na cor cinza (ver informações de acabamento). Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. DIMENSÕES APROXIMADAS: MESA: Tampo largura: 677mm (±3 mm); Tampo profundidade: 462mm (±3 mm); Espessura do tampo: 35mm (±5mm); Altura do Tampo ao chão: 710mm (±10mm). CADEIRA: Altura do Assento ao chão: 420mm (±10mm); Assento largura: 400mm (±10 mm); Assento profundidade: 380mm (±10 mm); Encosto largura: 395mm (±5 mm); Encosto altura: 217mm (±5mm). INFORMAÇÕES DE ACABAMENTO DO PRODUTO: Componentes injetados: - Tampo, cor CINZA CLARO. - Porta-livros, cor CINZA. - Ponteiras e/ou sapatas - cor CINZA. - Assento e Encosto – cor VERDE - referência PANTONE (*) 3415 C (ou de acordo com disponibilidade). Pintura dos elementos metálicos - cor CINZA – referência RAL (**) 7040 | 463/2026 | | | | R$ 347,65 | R$ 5.562,40 | R$ 7.672,80 | R$ 6.617,60 |
| | **Código** | **Quantidade** | **Unidade** | **Especificação** | | **Valor Unit** | **Valor total** | | | **Valor Total Estimado SMSBE** | **Valor Total Estimado Gestão** | **Média Geral** |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | 1.23.05.0208-1 | 3 | UN | CAIXA DE SOM BLUETOOTH, portátil, com potência sonora compatível com utilização em ambientes internos e externos, destinada à reprodução de músicas, orientações e atividades físicas coletivas. Deverá possuir conexão Bluetooth, entrada USB, entrada para cartão de memória, entrada auxiliar, rádio FM, microfone integrado e bateria interna recarregável, com autonomia adequada para utilização contínua nas atividades. Deverá possuir controles de volume e reprodução, alto-falante com boa qualidade sonora, alça ou sistema que facilite o transporte e alimentação bivolt ou por carregador compatível com a rede elétrica brasileira. Deverá acompanhar carregador/fonte de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento. O equipamento deverá ser novo, de primeira qualidade, resistente e adequado ao uso contínuo. | 468/2026 | R$ 350,99 | R$ 799,90 | R$ 369,00 | R$ 506,63 | R$ 1.519,89 | | R$ 1.519,89 |
| | **Código** | **Quantidade** | **Unidade** | **Especificação** | | **Valor Unit** | **Valor total** | | | **Valor Total Estimado SMSBE** | **Valor Total Estimado Gestão** | **Média Geral** |
| 42 | 1.23.07.0192-0 | 1 | UN | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA AUTOMÁTICA - 21 LITROS, totalmente automática. Microprocessada. 08 ciclos de esterelização(sendo 05 com secagem). Ciclo extra somente de secagem. 10 níveis de alarme. Painel digital. Visor alfanumérico. 03 badejas removíveis. Duplo estágio de fechamento com trava de segurança. Válvula de segurança para sobre pressão. Válvula de segurança sobre temperatura e termostato de segurança. Dimensões aproximadas internas: 30 cm de diâmetro X 30 cm de profundidade. Dimensões aproximadas externas: 46,5 cm de altura X 54 cm de largura X 46 cm de profundidade.Voltagem: 220 V. Potência: 1600 watts. Capacidade: 21 litros. O material deverá ser de 1ª qualidade. Garantia 12 meses. Registro no Ministério da Saúde. | 503/2026 | | | | R$ 2.600,00 | R$ 2.600,00 | R$ 4.218,33 | R$ 3.409,17 |
| | **Código** | **Quantidade** | **Unidade** | **Especificação** | | **Valor Unit** | **Valor total** | | | **Valor Total Estimado SMSBE** | **Valor Total Estimado Gestão** | **Média Geral** |
| 43 | 1.23.07.0243-9 | 1 | UN | CARRO PLATAFORMA, ASSOALHO EM CHAPA, CAPACIDADE 300 KG, medidas: 1000 X 600 MM com 01 aba, 04 rodízios. | 504/2026 | | | | R$ 512,00 | R$ 512,00 | R$ 1.092,79 | R$ 802,40 |
| | **Código** | **Quantidade** | **Unidade** | **Especificação** | | | | | **Apenas uma Cotação** | **Valor Total Estimado SMSBE** | **Valor Total Estimado Gestão** | **Média Geral** |
| 44 | 1.23.07.0713-9 | 1 | UN | OXÍMETRO DE PULSO - Bivolt Tipo: de mesa Curva pletismográfica, 3 sensores de SpO2 | 471/2026 | | | | R$ 5.990,00 | R$ 5.990,00 | R$ 6.268,00 | R$ 6.129,00 |
| 45 | | 4 | UN | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, TIPO DEDO, para medição não invasiva de saturação de oxigênio ($SpO_2$) e frequência cardíaca, display digital LED/OLED, faixa de medição de $SpO_2$ de 70% a 100%, precisão mínima de ±2%, frequência cardíaca de 30 a 250 bpm, indicação de intensidade do pulso e bateria fraca, desligamento automático, alimentação por pilhas ou bateria recarregável, leve, compacto e portátil, acompanhado de cordão, capa/estojo e manual em português, com registro/cadastro na ANVISA quando aplicável e garantia mínima de 12 meses. | | R$ 121,40 | R$ 94,41 | R$ 113,90 | R$ 109,90 | R$ 439,60 | | R$ 439,60 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | 1.23.07.0411-3 | 2 | UN | APARELHO BONNET DUPLO Construído em aço, Pintura eletrostática, Encosto fixo, Apoios laterais para mãos, Estofado revestido em courvin, Controle de resistências por meio de pesos graduáveis. Duplo para a execução de exercícios unilateral ou bilateral, alternado e simultâneo. Acompanha 8 anilhas de ferro (1 par de ½, 1,2, 3 kg). Dimensões Aproximadas: 0,76x0,85x0,75m (CxLxH). Garantia - 01 ano | 471/2026 | | | | R$ 3.990,00 | R$ 7.980,00 | R$ 8.719,32 | R$ 8.349,66 |
| 47 | | 1 | UN | CADEIRA EXTENSORA E FLEXORA PROFISSIONAL CONJUGADA, destinada ao fortalecimento dos membros inferiores, com movimentos de extensão e flexão dos joelhos, adequada para centros de reabilitação, unidades de saúde, academias e atendimento à população idosa. Estrutura em aço carbono de alta resistência, espessura mínima de 3 mm, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Bateria de pesos integrada com capacidade mínima de 80 kg, seleção progressiva de carga por pino com trava de segurança, cabos revestidos, roldanas com rolamentos blindados e movimento suave e controlado. Deve possuir regulagem da posição inicial, amplitude de movimento, assento e/ou encosto, permitindo adequada adaptação ao usuário. Assento e encosto anatômicos com revestimento resistente à umidade, suor e higienização; rolos acolchoados e reguláveis para apoio das pernas; apoios para as mãos com manoplas antiderrapantes; acesso facilitado para idosos e pessoas com mobilidade reduzida; proteção das partes móveis e torre de pesos; base estável e antiderrapante. Capacidade mínima de usuário de 150 kg. Equipamento para uso profissional contínuo, fornecido novo, completo, com manual em português, garantia mínima de 12 meses e atendimento às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis. | | R$ 5.499,90 | R$ 12.166,00 | R$ 9.000,00 | R$ 8.888,63 | R$ 8.888,63 | | R$ 8.888,63 |
| 48 | | 2 | UN | BANCO REGULÁVEL PROFISSIONAL PARA ACADEMIA, destinado à realização de supino reto, inclinado e exercícios com pesos livres, com estrutura em aço carbono de no mínimo 3 mm, soldagem MIG/TIG, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Encosto com mínimo de 6 posições, de 0° a 90°, e assento com mínimo de 2 posições, com sistema de travamento seguro. Estofamento de alta densidade, revestido em material impermeável, lavável e resistente ao uso contínuo. Capacidade mínima de 250 kg, incluindo usuário e carga, suportando usuário de no mínimo 150 kg. Deverá possuir sapatas antiderrapantes e rodas e/ou alça para transporte, acabamento profissional e estabilidade adequada ao uso. Equipamento novo, com garantia mínima de 24 meses para a estrutura e 12 meses para os demais componentes. | | R$ 1.199,00 | R$ 360,91 | R$ 631,95 | R$ 730,62 | R$ 1.461,24 | | R$ 1.461,24 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | | 1 | UN | SIMULADOR DE REMO PROFISSIONAL, equipamento para exercício cardiovascular, estrutura em aço de alta resistência com pintura eletrostática anticorrosiva, sistema de resistência a ar, magnética ou híbrida com no mínimo 10 níveis de intensidade, tração por corrente de aço ou equivalente, assento anatômico deslizante, trilho reforçado, puxador emborrachado, apoio para os pés regulável e antiderrapante, painel digital com indicação de tempo, distância, velocidade, remadas, remadas por minuto, calorias e potência, capacidade mínima de usuário de 150 kg, rodinhas para transporte, dimensões aproximadas de 2,35 a 2,45 m × 0,60 a 0,70 m, próprio para uso profissional e intenso em academias. | | R$ 2.037,99 | R$ 1.529,91 | R$ 1.879,89 | R$ 1.815,93 | R$ 1.815,93 | | R$ 1.815,93 |
| 50 | | 1 | UN | SIMULADOR DE CAMINHADA ELÍPTICO PROFISSIONAL, para uso em academia, estrutura em aço de alta resistência, sistema de resistência regulável com mínimo de 8 níveis, movimento elíptico de baixo impacto, passada mínima de 45 cm, pedais antiderrapantes, manoplas emborrachadas, painel digital com tempo, velocidade, distância, calorias, resistência, RPM e frequência cardíaca, sensores de batimentos cardíacos nas manoplas, capacidade mínima de usuário de 150 kg, pés niveladores, rodízios para transporte, acabamento anticorrosivo e adequado para uso profissional intenso. | | R$ 1.169,10 | R$ 1.699,00 | R$ 1.566,54 | R$ 1.478,21 | R$ 1.478,21 | | R$ 1.478,21 |
| 51 | | 1 | UN | SUPORTE FIXO PARA ESPAGUETE DE PISCINA, para instalação em parede, fabricado em alumínio ou material equivalente resistente à corrosão e umidade, capacidade mínima para 60 unidades, dimensões aproximadas de 75 × 45 × 5 cm, acabamento adequado para ambiente de piscina, resistente e sem bordas cortantes, próprio para uso profissional em atividades aquáticas. | | R$ 730,80 | | | R$ 730,80 | R$ 730,80 | | R$ 730,80 |
| 52 | | 2 | UN | ESTANTE PARA ACESSÓRIOS – 5 PRATELEIRAS, destinada à organização e armazenamento de acessórios e equipamentos leves utilizados em fisioterapia e reabilitação, inclusive materiais úmidos. Estrutura resistente à umidade e à corrosão, confeccionada em material lavável e de fácil higienização, como plástico de alta resistência, PVC, polipropileno, aço inoxidável ou material equivalente. 5 prateleiras abertas, com capacidade mínima de 50 kg por prateleira, superfícies lisas e de fácil limpeza com água e sabão neutro. Dimensões aproximadas de 1,80 m de altura x 0,80 m de largura x 0,40 m de profundidade, admitindo-se variação de até 10%, desde que preservada a capacidade de armazenamento e estabilidade do conjunto. Estrutura estável, resistente e adequada ao uso contínuo em ambiente de saúde e reabilitação. | | R$ 1.665,00 | | | R$ 1.665,00 | R$ 3.330,00 | | R$ 3.330,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | 1.23.07.0412-1 | 4 | UN | APARELHO CORRENTE INTERFERENCIAL - Aparelho microprocessado - Bipolar e Tetrapolar com frequência de 2.000 Hz, 4.000 Hz. Controle de amplitude de canais independentes, Normal ou com exploração manual ou automática do vetor, Faixa de varredura automática da frequência de amplitude modulada (AMF), Desligamento automático da corrente ao término do tempo programado. Voltagem: Bivolt. Garantia de 1 ano - manual de uso. Apresentar Registro na ANVISA | 471/2026 | | | | R$ 2.990,00 | R$ 11.960,00 | R$ 10.569,32 | R$ 11.264,66 |
| 54 | 1.23.07.0413-0 | 5 | UN | APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO. Aparelho de Raios Infravermelho; Com pedestal; Lâmpada Infravermelho com potência de 250 W; Haste flexível, Refletor de alumínio com grade protetora. Voltagem: Bivolt. Garantia de 1 ano - manual de uso Apresentar Registro na ANVISA. | 471/2026 | | | | R$ 599,90 | R$ 2.999,50 | R$ 2.935,90 | R$ 2.967,70 |
| 55 | 1.23.07.0414-8 | 3 | UN | ULTRASOM 1 MHZ. Transdutor de 1 Mhz. Emissão de frequência em modo contínuo, e pulsado. 100 Hz, modulado em 50%, 20% e 10%. 48 Hz, modulado em 20% e 10%. 16 Hz, modulado em 20% e 10%. Memória de protocolos de tratamento e gravação de protocolos do usuário. Transdutor Anatômico. Painel com teclado suave, e display gráfico azul de cristal líquido. Proteção de sobre aquecimento do trasndutor. Temporizador de 1 a 20 minutos. Voltagem: Bivolt. Garantia de 1 ano - manual de uso. Apresentar Registro na ANVISA | 471/2026 | | | | R$ 2.990,00 | R$ 8.970,00 | R$ 6.666,00 | R$ 7.818,00 |
| 56 | 1.23.07.0415-6 | 3 | UN | ULTRASOM 3 MHZ. Transdutor de 3 MHz. Emissão de frequência em modo contínuo, e pulsado. 100 Hz, modulado em 50%, 20% e 10%. 48 Hz, modulado em 20% e 10%. 16 Hz, modulado em 20% e 10%. Memória de protocolos de tratamento e gravação de protocolos do usuário. Transdutor Anatômico. Painel com teclado suave, e display gráfico azul de cristal líquido. Proteção de sobre aquecimento do trasndutor. Temporizador de 1 a 20 minutos. Voltagem: Bivolt. Garantia de 1 ano - manual de uso. Apresentar Registro na ANVISA | 471/2026 | | | | R$ 3.990,00 | R$ 11.970,00 | R$ 7.665,99 | R$ 9.818,00 |
| 57 | 1.23.07.0416-4 | 6 | UN | TENS E FES. Microcontrolado 4 canais independentes e isolados. Modalidade: TENS E FES. Forma de onda: retangular bifásica simétrica. Memória para gravar mais de 30 protocolos do usuário. Painel com teclado suave, e display gráfico azul de cristal líquido com iluminação. Detecção de mal contato do cabo do paciente. Deteoção de excesso de corrente. -TENS : Normal, Burst, VIF, VP, VF. Largura de Pulso : 50uS a 400 uS. Freqüência : 1 Hz a 200 Hz. FES : Sincrono , Sequencial, Alternado. Largura de Pulso : 50uS a 600 uS Frequencia : 1 Hz a 200 Hz. Tempo de Sustentação : 1 a 30 s. Tempo de repouso : 1 a 30 s. Tempo subida e descida : 0 a 9 s . Alimentação : 100 a 240Vac 50/60Hz ( automático ). Consumo máximo: 25 VA. Fusíveis: 2,0 A (250V 20AG). Intensidade efetiva máxima de corrente : 120 mA (±5%) carga 500 Ohms . Temporizador : 1 a 60 minutos ( passos de 1 minuto ). Proteção contra risco de choque elétrico : Classe II. Voltagem: Bivolt. Garantia de 1 ano - manual de uso. Apresentar Registro na ANVISA | 471/2026 | | | | R$ 3.790,00 | R$ 22.740,00 | R$ 25.339,98 | R$ 24.039,99 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 58 | 1.23.07.0418-0 | 5 | UN | CICLOERGÔMETRO HORIZONTAL (BICICLETA HORIZONTAL). Bicicleta ergonômica horizontal. Sistema de carga magnética, dispensa uso de energia elétrica. Projeto ergonômico com assento regulável. Painel de controle multifuncional (calorias, distância percorrida, velocidade, cronometro, sensor de pulsação, batimentos cardiacos). Display em LCD. Handgrip no guidão para monitoramento cardíaco. Estrutura em aluminio ou aço com pintura eletrostática. Capacidade mínima de 150 kg. Garantia de 1ano e manual de uso. Apresentar Registro na ANVISA | 471/2026 | | | | R$ 6.490,00 | R$ 32.450,00 | R$ 34.366,65 | R$ 33.408,33 |
| 59 | 1.23.07.0419-9 | 2 | UN | TABLADO PARA FISIOTERAPIA. Tablado p/Fisioterapia. Construído em madeira envernizado ao natural, Estofamento com espuma de alta densidade com revestimento em courvin . Tamanho aproximado 1,60 X 2,00 X 0,50m - Peso liquido: aproximadamente 49kg<br>Cor: azul escuro. Garantia de 1ano e manual de uso | 471/2026 | | | | R$ 4.490,00 | R$ 8.980,00 | R$ 8.001,06 | R$ 8.490,53 |
| 60 | 1.23.07.0420-2 | 1 | UN | TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO. Construída em madeira envernizada ao natural. Plataforma revestida com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 0,90 x 0,60 x 0,15m (CxLxA). Garantia de 1ano e manual de uso | 471/2026 | | | | R$ 699,90 | R$ 699,90 | R$ 578,31 | R$ 639,11 |
| 61 | 1.23.07.0422-9 | 1 | UN | TÁBUA DE QUADRÍCEPS. Construída em madeira envernizada ao natural. Com regulagem de inclinação através de sistema dentado. Dimensão: 0,68x0,15m (CxL). Garantia de 1ano e manual de uso | 471/2026 | | | | R$ 799,90 | R$ 799,90 | R$ 615,97 | R$ 707,94 |
| 62 | 1.23.07.0425-3 | 1 | UN | ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO DE MMSS. Construída em madeira envernizada ao natural para ser fixada na parede. Com 21 degraus. Dimensões aproximadas: 0,85x0,10x0,06m (CxLxP). Garantia de 1ano e manual de uso | 471/2026 | | | | R$ 399,90 | R$ 399,90 | R$ 447,45 | R$ 423,68 |
| 63 | 1.23.07.0426-1 | 1 | UN | PRONO - SUPINADOR. Montado em um suporte de madeira para ser fixado na parede. Rolo em estrutura de madeira com regulagem de resistência. Rotor em estrutura metálica, com empunhadeira de madeira com resistência regulável. Dimensões aproximadas: 0,70 x 0,15 x 0,19 m (CxLxA). Garantia de 1ano e manual de uso | 471/2026 | | | | R$ 599,90 | R$ 599,90 | R$ 560,95 | R$ 580,43 |
| 64 | 1.23.07.0427-0 | 2 | UN | ESCADA LINEAR PARA MARCHA. Construída em madeira. Envernizada ao natural. Em formato linear. Com corrimãos duplos para adultos e crianças (não reguláveis). Para adultos e crianças. Degraus e plataforma revestidos com material antiderrapante. 3 degraus de 12cm de altura. Dimensões aproximadas: 1,08 x 0,60 x 0,80m (CxLxH). Garantia de 1ano e manual de uso | 471/2026 | | | | R$ 5.990,00 | R$ 11.980,00 | R$ 10.782,66 | R$ 11.381,33 |
| 65 | 1.23.07.0428-8 | 1 | UN | MÁQUINA DE GELO. Maquina de Gelo; Automatica, para Fabricacao de Gelo Em Cubo; Toda Em Aco Inox Com Porta Deslizante P/ Acesso Ao Deposito de Gelo; Medindo Aprox. 0,60X0,47x0,57m (axlxp); Producao Diaria de 50 Kg; Deposito de Gelo Com Capacidade de Armazenamento de 6 Kg; Voltagem: 220 V ou bivolt. Garantia de 1 ano e manual de fábrica | 471/2026 | | | | R$ 11.900,00 | R$ 11.900,00 | R$ 12.209,39 | R$ 12.054,70 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | 1.23.07.0430-0 | 4 | UN | JOGO DE POLIAS. Estrutura em aço. Pintura eletrostática. Pesos ajustáveis de modo mecânico (total de 10 kg). Com 4 puxadores (2 na altura do tórax e 2 junto ao solo). Montado em estrutura metálica para fixação na parede através de buchas e parafusos. Dimensões aproximadamente: 0,70 x 1,58 x 0,15m (LxHxP). Garantia de 1 ano | 471/2026 | | | | R$ 4.990,00 | R$ 19.960,00 | R$ 19.418,72 | R$ 19.689,36 |
| 67 | 1.23.07.0432-6 | 2 | UN | ESTIMULADOR COM CORRENTE GALVÂNICA - FARÁDICA. 4 canais independentes de até 80mA, central de controle com micorprocessador. Frequencia de rede de alimentação 60 Hz. Potencia de entrada máxima de 40 VA. Saída tipo corrente constante, de forma bipolar com compensação simétrica ou monopolar. Mais de 75 programas pre definidos e 50 posições de memória reprogramáveis pelo usuário. Frequencia de galvânica à 8 kHz. Largura de pulso de 20 us a galvânica. Rampa de subida e descida: 0 a 5s. Sustentação: 0 a 50s. Repouso: 0, 1x, 2x, 3x, 4x, ou 5x o tempo de sustentação. Timer: 1 a 59 minutos. Funcionamento no modo simultâneo, sequencial ou em grupos. Opção para modulação de frequência (WOB) e de amplitude independentes. Dimensões com embalagem: 33 x 35 x 16 cm (CxLxA). Voltagem: Bivolt. Acompanha 01 cabo de força, 04 cabos de aplicação, 08 eletrodos de silicone, 08 eletrodos de alumínio, 08 esponjas vegetais, 08 cintas de velcro (p/ fixação dos eletrodos de alumínio), 01 kit com 8 garras de jacaré, 01 cante p/ eletrodiagnótico, 01 bisnaga de gel. Garantia de 1 ano e manual do usuário. Apresentar Registro na ANVISA | 471/2026 | | | | R$ 5.990,00 | R$ 11.980,00 | R$ 12.837,34 | R$ 12.408,67 |
| 68 | 1.23.07.0442-3 | 2 | UN | BENGALA TIPO T. Bengala tipo T, construída em madeira mogno e ponteira antiderrapante de borracha. Garantia de 1ano. Apresentar Registro na ANVISA | 471/2026 | | | | R$ 99,90 | R$ 199,80 | R$ 216,60 | R$ 208,20 |
| 69 | 1.23.07.0444-0 | 4 | UN | RAMPA PARA ALONGAMENTO. Rampa para alongamento em formato de cunha, construída em madeira marfim, com base e piso revestido com material emborrachado antiderrapante. Garantia de 1 ano. Medidas Aproximadas: 42 x 36 x 20 cm | 471/2026 | | | | R$ 399,90 | R$ 1.599,60 | R$ 1.770,52 | R$ 1.685,06 |
| | **Código** | **Quantidade** | **Unidade** | **Especificação** | | | | | | **Valor Total Estimado SMSBE** | **Valor Total Estimado Gestão** | **Média Geral** |
| 70 | 1.23.08.0181-0 | 12 | UN | ESPELHO CRISTAL 50 X 40 CM (ALT X LARG) COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, utilização nos vestiários públicos, material de 1ª qualidade. | 474/2026 | | | | | | R$ 1.528,80 | R$ 1.528,80 |
| 71 | 1.23.08.0188-7 | 4 | UN | BANCO PARA VESTIÁRIO SIMPLES. Características técnicas: Estrutura do assento em madeira de lei envernizada, cantos e quinas arredondados, parafusos e dispositivos de fixação embutidos na estrutura do banco para evitar acidentes. Estrutura dos pés com tubo de aco carbono 50x50 com 02mm de espessura, pintura eletrostática a pó em poliéster. importado, solda tipo mig, pés com ponteiras antiderrapantes, dispositivo para apoio dos pés na posição de descanso, capacidade para ate 03 pessoas, capacidade de carga de 250kgs. Dimensões aproximadas: 100x50x44cm. Utilizado para instalação em vestiários, saunas e empreendimentos esportivos. | 474/2026 | | | | | | R$ 3.456,88 | R$ 3.456,88 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 72 | 1.23.08.0577-7 | 2 | UN | SUPORTE ARTICULÁVEL DE PAREDE PARA SMART TV 55" COM 3 ARTICULAÇÕES<br>Fixação na parede; sistema com hastes de ajuda horizontal e vertical; Braço articulável; articulações que permitem diversas combinações de movimentos laterais, angulares ou para baixo; Fabricado em aço com acabamento em pintura eletrostática.O material deverá ser de 1ª qualidade. Garantia 12 meses. | 474/2026 | | | | | | R$ 800,36 | R$ 800,36 |
| 73 | 1.23.08.0719-2 | 4 | UN | BANQUETA ALTA COM ENCOSTO, de uso geral com estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16" (11,11 mm), do tipo trapezoidal, possuindo apoio de pés promovendo interligação e reforço transversal nas porções frontal, traseira e laterais da estrutura. Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura a pó na cor cinza, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 – 250 ºC. A estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão. Encosto provido de diversos orifícios para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com o ambiente) e manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0 mm. O encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região inferior da peça. Espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela NR-17). Aspectos dimensionais do encosto: Largura: Mínimo de 440 mm. Extensão vertical: Mínimo de 400 mm. Assento e contra assento de cor VERMELHA, manufaturados em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, sendo o contra assento fixo ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 17. Assento e contra assento da mesma cor do encosto. Aspectos dimensionais do assento: Largura: Mínimo de 440 mm. Profundidade de superfície: Mínimo 460 mm. Sapatas que possam promover a interligação entre cadeiras formando fileiras. Assento, encosto e contra assento de mesma cor. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para todos os requisitos da ABNT NBR 16964:2021 ou ISO 7173:1989 mínimo nível 3 e ISO 7174:1988, ou ainda ANSI BIFMA X 5.1 - 2017. Normas Internacionais podem ter laudos emitidos por organismos estrangeiros com devida acreditação local e lastro ao IAF, sendo | 474/2026 | | | | | | R$ 1.035,88 | R$ 1.035,88 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | devidamente traduzidos para o Português. Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película ou versão posterior da Norma. | | | | | | | | |
| | **Código** | **Quantidade** | **Unidade** | **Especificação** | | | | | | **Valor Total Estimado** | **Gestão** | **Média Geral** |
| 74 | 1.23.11.0024-6 | 5 | UN | ROLO MEIA-LUA, REVESTIDO EM COURVIM, DIÂMETRO 15 CM, altura 0,17 m e comprimento 0,60 m. | 505/2026 | | | | R$ 499,90 | R$ 2.499,50 | R$ 1.120,30 | R$ 1.809,90 |
| 75 | 1.23.11.0030-0 | 1 | UN | BOLA TIPO FEIJAO (PHYSIO ROLL), DE 30CM, CONFECCIONADA EM RESINA SINTÉTICA RESISTENTE (BORRACHA), INFLÁVEL, PARA USO EM FISIOTERAPIA; E QUE RESISTA AO PESO DE ATÉ 200KG. | 505/2026 | | | | R$ 799,90 | R$ 799,90 | R$ 319,00 | R$ 559,45 |
| 76 | 1.23.11.0036-0 | 2 | UN | BOLA BOBATH COM 85 CM DE DIAMETRO, CONFECCIONADA EM RESINA SINTÉTICA (BORRACHA), PARA USO EM FISIOTERAPIA, INFLÁVEL, E QUE RESISTA AO PESO DE ATÉ 200KG. | 505/2026 | | | | R$ 189,90 | R$ 379,80 | R$ 215,70 | R$ 297,75 |
| 77 | 1.23.11.0037-8 | 2 | UN | BOLA BOBATH COM 55CM DE DIAMETRO, CONFECCIONADA EM RESINA SINTÉTICA (BORRACHA), PARA USO EM FISIOTERAPIA, INFLÁVEL, E QUE RESISTA AO PESO DE ATÉ 200KG. | 505/2026 | | | | R$ 139,90 | R$ 279,80 | R$ 239,60 | R$ 259,70 |
| 78 | 1.23.11.0069-6 | 12 | PAR | TORNOZELEIRA ½ KG (PAR), confeccionada em nylon de alta resistência, ajuste na largura através de velcro. | 505/2026 | | | | R$ 39,90 | R$ 478,80 | R$ 360,12 | R$ 419,46 |
| 79 | 1.23.11.0070-0 | 5 | PAR | TORNOZELEIRA 1 KG (PAR), confeccionada em nylon de alta resistência, ajuste na largura através de velcro. | 505/2026 | | | | R$ 49,90 | R$ 249,50 | R$ 126,00 | R$ 187,75 |
| 80 | 1.23.11.0084-0 | 20 | UN | BÓIA PARA NATAÇÃO TIPO ESPAGUETE - rolo flutuante para hidroginástica em ethafon antialérgico. Cores diversas. Comprimento aproximadamente 165 cm. | 505/2026 | | | | R$ 14,90 | R$ 298,00 | R$ 198,80 | R$ 248,40 |
| 81 | 1.23.11.0100-5 | 2 | UN | BOLA BOBATH COM 75 CM DE DIÂMETRO, FABRICADA EM MATERIAL LATEX SUPORTA, ATÉ 300 KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA, DIÂMETRO: 0,75M, COMPRIMENTO:0,20M, LARGURA: 0,17M ALTURA: 0,20 M, PESO LIQ.: 0,200 KG. | 505/2026 | | | | R$ 169,90 | R$ 339,80 | R$ 216,00 | R$ 277,90 |
| 82 | 1.23.11.0106-4 | 1 | UN | BOLA FEIJÃO 40x70 CM DE DIÂMETRO, fabricada em material látex, suporta até 200 kg, sistema antiestouro, bico reserva. Ideal tanto para exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, pode ser usada individualmente ou em par no treinamento de diversos esportes. | 505/2026 | | | | R$ 499,90 | R$ 499,90 | R$ 288,33 | R$ 394,12 |
| 83 | 1.23.11.0107-2 | 1 | UN | BOLA FEIJÃO 90x45 CM DE DIÂMETRO, fabricada em material látex, suporta até 200 kg, sistema antiestouro, bico reserva. Ideal tanto para exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, pode ser usada individualmente ou em par no treinamento de diversos esportes. | 505/2026 | | | | R$ 199,00 | R$ 199,00 | R$ 110,12 | R$ 154,56 |

| | Código | Quantidade | Unidade | Especificação | | | | | | Valor Total Estimado SMSBE | Valor Total Estimado Gestão | Média Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 84 | 1.02.02.0525-0 | 4 | UN | FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT AUTOMATICO Quantidade de tomadas 4 tomadas padrao NBR 14136 Tensao nominal Bivolt automatico funciona em 127 V ou 220 V sem necessidade de chaveamento manual Corrente nominal Suporte minimo de 10 A ProtecaoProtecao contra surtos e picos de tensaoFusivel ou disjuntor para protecao contra sobrecargaComprimento do cabo Minimo 15 metro Indicadores LED indicador de funcionamento e protecao ativa Chave ligadesliga Presente e de facil acesso Compatibilidade Para uso em equipamentos eletronicos computadores impressoras e perifericos Material Plastico resistente e isolante Certificacoes Produto conforme normas ABNT eou certificacao INMETRO Garantia minima 12 meses | 511/2026 | | | | | | R$ 153,16 | R$ 153,16 |
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **QTD** | **UNIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | | | | | | **Valor Total Estimado SMSBE** | **Valor Total Estimado Gestão** | **Média Geral** |
| 85 | 1.23.11.0047-5 | 2 | UN | EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS (DIGIFLEX), construído em plástico de alta resistência; capaz de realizar as manobras para cada dedo individualmente ou de modo global, conjunto contendo 5 peças, com cores e resistências diferentes: 01 amarelo: 1.5lbs - 0,7kg; vermelho: 3.0lbs - 1,4kg; verde: 5.0lbs - 2,3kg; azul: 7.0lbs - 3,2kg; preto: 9.0lbs - 4,1kg. | 509/2026 | | | | R$ 249,90 | R$ 499,80 | | R$ 499,80 |
| 86 | 1.23.11.0049-1 | 2 | UN | ESCADA DE CANTO COM RAMPA E CORRIMÃOS DUPLOS, construída em madeira, envernizada ao natural, em formato l, com corrimãos duplos, com rampa e degraus, para adultos e crianças; degraus e plataforma revestidos com material antiderrapante; com 6 degraus de 15cm de altura; dimensões aproximadas: 2,10 x 0,48 x 0,60 x 1,30m (c x c x l x h). | 509/2026 | | | | R$ 11.990,00 | R$ 23.980,00 | | R$ 23.980,00 |
| 87 | 1.23.11.0072-6 | 4 | UN | SUPORTE PARA BOLAS, ARAMADO EM AÇO, P/ 06 BOLAS, acabamento em pintura epóxi na cor branca. | 509/2026 | | | | R$ 1.499,90 | R$ 5.999,60 | | R$ 5.999,60 |
| 88 | 1.23.11.0098-0 | 2 | UN | BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA Barras paralelas para fisioterapia; reabilitação de pacientes; confeccionada em ferro c/tratamento anti ferrugem; acabamento em pintura epoxi branca; largura mínima 44 cm aproximado; largura maxima 74 cm aproximado; altura mínima 76 cm aproximado; altura máxima 106 cm aproximado, 2,50 metros de comprimemento construída, com piso antiderrapante e sistema de regulagem de altura. | 509/2026 | | | | R$ 4.990,00 | R$ 9.980,00 | | R$ 9.980,00 |
| 89 | 1.23.11.0209-5 | 14 | UN | BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL Bicicleta ergométrica para fisioterapia capacidade mínima 150 KG; fixa, vertical, para uso em reabilitação física; estrutura em alumínio ou aço com pintura eletrostática apos tratamento antioxidante; selim com altura regulável; carga graduável; porta copo; banco anatômico revestido em espuma com altura regulável, painel de controle multifuncional ( calorias, distancia percorrida, velocidade, cronômetro, sensor de pulsação, batimentos cardíacos) pés de borracha; tensão bivolt ; garantia 12 meses, instalação e assistência técnica. | 509/2026 | | | | R$ 3.990,00 | R$ 55.860,00 | | R$ 55.860,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 90 | 1.23.11.0123-4 | 5 | UN | BARRA DE LING REGULÁVEL (ESPALDAR), em madeira envernizada ao natural; utilizada em exercícios de alongamento muscular global, fortalecimento de mmii/mmss; de 11 a 13 barras verticais, sendo a distância entre as barras de aproximadamente 17cm; acompanha apoio em madeira a ser acoplado nas barras verticais para regulagem de altura; medidas aproximadas: 240 x 86 x 34 cm (AxLxP). | 509/2026 | | | | R$ 2.990,00 | R$ 14.950,00 | | R$ 14.950,00 |
| 91 | 1.23.11.0145-5 | 1 | UN | ESTOFAMENTO P/ APARELHO DE PILATES LADDER BARREL. Estrutura em compensado de eucalipto. Revestimento em courvin sintético, na cor preto; Dimensões Aproximadas: 63x55x23 cm (CxLxA). Produzida em madeira natural maciça de eucalipto com 3 cm de espessura, envernizada e impermeabilizada com garantia estrutural de 2 anos. O material deve ser de primeira qualidade. | 509/2026 | | | | R$ 1.190,00 | R$ 1.190,00 | | R$ 1.190,00 |
| 92 | 1.23.11.0146.3 | 1 | UN | APARELHO DE PILATES CADILLAC, com dimensões aproximadas: 230x78x220 cm (CxLxA); Pesando 80 kg e com peso permitido para usuário até 140 kg. Estrutura em madeira natural maciça de eucalipto e aço inox 304; Cintos para segurança feitos em nylon; Mosquetões em aço com travamento de segurança; Barras horizontais e verticais de apoio, incluindo trapézio confeccionadas em aço inox. Ajuste da altura do quadro superior em 6 posições; Ajuste do trapézio e apoio de molas em 16 posições; Ajuste da posição das barras móveis (lateral e quadro superior) em 17 posições; Acompanha molas blindadas em aço carbono niquelado, com as densidades: Azul: densidade ultra leve; Amarela: densidade leve; Vermelha: densidade média; Verde: densidade forte; Preta: densidade ultra forte; O equipamento possui chapas de metal que conectam com as laterais do aparelho, conferindo 100% de estabilidade. Estofamento vendido separadamente. O material deve ser de primeira qualidade.Deverá ser fornecido obrigatoriamente com, no mínimo, os seguintes acessórios: quadro superior regulável; trapézio completo; barra Roll Down; 01 par de molas vermelhas; 01 par de molas pretas; 01 par de molas amarelas; 01 par de molas brancas; 01 par de molas azuis; 01 par de alças Fuzzy; 01 alça de sustentação; 01 alça de segurança; 01 par de alças para pé/tornozelo/coxa; 01 par de alças para mãos; 01 alça de abdômen; mosquetões com travamento de segurança; cintos de segurança em material resistente; barras horizontais e verticais de apoio; e demais elementos de fixação e regulagem necessários ao funcionamento do equipamento. | 509/2026 | | | | R$ 29.990,00 | R$ 29.990,00 | | R$ 29.990,00 |
| 93 | 1.23.11.0147-1 | 1 | UN | TAMPO P/ APARELHO DE PILATES CADILLAC, com estrutura em compensado de eucalipto; Revestimento em courvin sintético na cor preto; Dimensões Aproximadas: 210x75x5 (CxLxA);Estofado com duas camadas: Etil Vinil Acetato e Policloreto de Vinil; Revestimento em courvin sintético na cor preto. A estrutura do equipamento é produzida em compensado de eucalipto, com 5 cm de espessura e garantia estrutural de 6 meses. O material deve ser de primeira qualidade. | 509/2026 | | | | R$ 2.499,00 | R$ 2.499,00 | | R$ 2.499,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 94 | 1.23.11.0148-0 | 1 | UN | APARELHO DE PILATES REFORMER, com dimensões aproximadas:267x83x80 cm (CxLxA); Pesando 89 kg e com peso permitido para usuário até 140 kg. Estrutura em madeira natural maciça natural de eucalipto reforçado com aço carbono 1020, aço inox; Altura do estofamento: 45cm; Sistema de roldanas com regulagem de altura das cordas e polias; Ajuste da altura das hastes de elevação da corda em 05 pontos de regulagem; Ajuste de ângulo da barra móvel em 05 posições; Ajuste da posição dos apoios de ombros: pode ser utilizada como apoio de ombros ou invertida, como suporte para apoio de mãos; Ajuste de inclinação do apoio de cabeça: a inclinação varia de 0 a 70 graus; Opção de ajuste da pré carga das molas: disponível 03 posições; Mosquetões em aço com travamento de segurança; Molas blindadas em aço carbono niquelado, com as densidades: Amarela: densidade leve; Azul: densidade média; Verde: densidade forte; com sistema que é exclusivo de troca rápida nas regulagens de altura das hastes. O equipamento possui base para apoio dos pés emborrachada com EVA que permite um posicionamento confortável. Estofamento vendido separadamente. O material deve ser de primeira qualidade. Estofamento vendido separadamente. O material deve ser de primeira qualidade.Deverá ser fornecido obrigatoriamente com, no mínimo, os seguintes acessórios: alça de sustentação; alça de segurança; par de alças para pé/tornozelo/coxa; par de alças de mão; alça de abdômen; barra Roll Down; trava da barra de apoio; corda de, no mínimo, 5 metros; roldanas/polias; torre do Reformer; conversor Mat; caixa do Reformer (Box); prancha de salto (Jump Board); e plataforma de extensão. | 509/2026 | | | | R$ 19.990,00 | R$ 19.990,00 | | R$ 19.990,00 |
| 95 | 1.23.11.0149-8 | 1 | UN | TAMPO P/ APARELHO DE PILATES REFORMER, estofamento com plataforma de extensão nas dimensões aproximadas: 78x70x5 cm (CxLxA); A estrutura do equipamento é produzida em compensado de eucalipto projetada com 3 cm de espessura, com garantia estrutural de 6 meses. O estofado com duas camadas: Etil Vinil Acetato e Policloreto de Vinil; Revestimento em courvin sintético na cor preto. O material deve ser de primeira qualidade. | 509/2026 | | | | R$ 1.990,00 | R$ 1.990,00 | | R$ 1.990,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 96 | 1.23.11.0150-1 | 1 | UN | APARELHO DE PILATES CADEIRA COMBO, pesando 27,1 kg e com peso permitido para usuário até 140 kg. Medidas Aproximadas: Dimensões: 75x81 cm (CxL); Altura do estofado: 62 cm; Altura máxima: 136 cm; Altura mínima: 109 cm; Altura do chão ao estofado: 62 cm; Estrutura em madeira natural de eucalipto, reforçado com aço carbono 1020, aço inox; Regulagem de altura das bengalas laterais tipo "engate-rápido"; Ajuste das bengalas: manípulos com 6 posições de regulagem; Pedais com dupla função de condicionamento físico; Molas blindadas em aço carbono niquelado; E ainda ajuste de altura das hastes, com 6 níveis. O material deve ser de primeira qualidade. Estofamento vendido separadamente. Deverá ser fornecido obrigatoriamente com, no mínimo, os seguintes acessórios: 01 par de bengalas laterais com regulagem de altura; 01 conjunto de pedais com dupla função; 01 conjunto de molas com diferentes níveis de resistência; manípulos para regulagem das bengalas; hastes reguláveis em altura; sistemas de engate rápido e travamento; e demais elementos de fixação necessários ao funcionamento do equipamento. | 509/2026 | | | | R$ 11.990,00 | R$ 11.990,00 | | |
| 97 | 1.23.11.0210-9 | 1 | UN | APARELHO LADDER BARREL PARA PILATES. Feito com madeira de reflorestamento da mais alta qualidade. Medidas: Altura: 0,98 m; Largura: 0,70 m; Largura da barra superior: 0,91 m; Comprimento: 1,91 m. Peso 40 kg. COMPOSIÇÃO: Estrutura / base em madeira Lyptus classe FAS (Padrão NHLA); Estofamento em espuma aglomerada de alta densidade (AG150); Revestimento em courissimo composto em 50% poliéster e 50% algodão. Deverá ser fornecido obrigatoriamente com, no mínimo, os seguintes acessórios e componentes: 01 estrutura tipo Ladder Barrel; 01 barril acolchoado; 01 conjunto de barras tipo espaldar (Ladder); 01 plataforma de extensão, quando compatível com o modelo; estofamento em espuma de alta densidade; revestimento impermeável, resistente e lavável; e todos os elementos de fixação, acabamento e montagem necessários à utilização segura do equipamento. | 509/2026 | | | | R$ 5.990,00 | R$ 5.990,00 | | R$ 5.990,00 |
| 98 | 1.23.11.0151-0 | 1 | UN | ESTOFAMENTO P/ APARELHO DE PILATES CADEIRA COMBO, Estrutura em compensado de eucalipto; Revestimento em courvin sintético na cor preto; Dimensões aproximadas: 63x42x5 cm (CxLxA); Produzida em madeira natural maciça de eucalipto, com 3 cm de espessura, envernizada e impermeabilizada; com garantia estrutural de 2 anos. O material deve ser de primeira qualidade. Estofamento vendido separadamente. O material deve ser de primeira qualidade. | 509/2026 | | | | R$ 599,90 | R$ 599,90 | | R$ 599,90 |

| | Código | Quantidade | Unidade | Especificação | RC | Fonte 1 | Fonte 2 | Fonte 3 | Média | Valor Total Estimado SMSBE | Valor Total Estimado Gestão | Média Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 99 | sem cadastro | 2 | UN | CADEIRA DE BANHO em alumínio com freios | N/C | R$ 400,00 | R$ 1.390,00 | R$ 299,00 | R$ 696,33 | R$ 1.392,67 | | R$ 1.392,67 |
| | | | | | | | | | **TOTAL** | **R$ 511.053,31** | **R$ 377.762,79** | **R$ 549.917,00** |

**ANEXO II AO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 57/2024**

**1. AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS**

A **"UNICA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO BRÁS CUBAS"**, trata-se da retomada da unidade após inatividade da operacionalização por aproximadamente três anos, necessitando de ser devidamente equipado a partir da conclusão do das obras de reforma realizada para a as operações. Ocorre que no fechamento da unidade, as atividades foram direcionadas para uma nova unidade localizada na Avenida Pedro Romero nº 283, Rodeio e a aquisição destes equipamentos deram-se devido a reestruturação assistencial que trata o **ANEXO I** – Termo de Referência, tornando-se necessário para iniciar atividades.

Caberá, portanto, à **CONTRATADA** a aquisição de todos, equipamentos, e a contratação de serviços necessários para a prestação dos serviços objeto do presente acordo, cuja listagem é parte integrante do Anexo I deste Termo Aditivo- Termo de Referência, havendo para isto, destinação financeira exclusiva, sendo obrigatória a prestação de contas de forma separa para o repasse de investimentos.

A **CONTRATADA** terá o prazo de 01 (mês) meses contados a partir do recebimento da parcela do recurso financeiro para **INVESTIMENTO** para iniciar efetivamente as atividades.

Na compra dos equipamentos, bem como na contratação de serviços e obras, a **CONTRATADA** deverá seguir as determinações constantes no instrumento convocatório de Contrato de Gestão 57/2024 e seus anexos e/ou de acordo com o Manual de Compras da **CONTRATADA**.

As compras e contratações de serviços e obras deverão ser realizadas por profissional habilitado, contratado pela **CONTRATADA**, que terá suas atribuições e competências descritas no Manual de procedimentos próprios da **CONTRATADA**.

As compras serão efetuadas após cotação de preços e autorizadas pelo representante legal da **CONTRATADA** no tocante a preços, quantidade e qualidade dos produtos. As cotações deverão ser realizadas por meio eletrônico (correio eletrônico, comunidade de compras ou Portal Eletrônico).

Os valores constantes na lista constante no Termo de Referência foram obtidos a partir de cotações da Secretaria Municipal de Gestão Pública obtidos a partir de pesquisa em *Sites* da rede mundial de computadores e contato com empresas especializadas na comercialização de equipamentos.

Para a aquisição de bens e serviços será necessário o cumprimento das seguintes etapas:

· Emissão da solicitação de compras;
· Seleção de fornecedores (no mínimo 3 (três) fornecedores);

· Apuração da melhor oferta/preço, condições de pagamento, condições logísticas de atender ao pedido em termos da quantidade, da qualidade e o prazo de entrega;

· Aprovação da compra pelo Responsável Técnico da **CONTRATADA**;

· Aprovação da compra pela Comissão de Fiscalização de Compras instituída pela Prefeitura;

· Confirmação da compra com fornecedores.

A solicitação da compra do bem, a contratação dos serviços ou obras deverá conter minimamente as informações abaixo:

· Descrição do bem, serviço ou obra a ser adquirido;
· Especificações técnicas;

· Quantidade a ser adquirida.

A seleção de fornecedores dos bens, serviços ou obras deverá ser criteriosa, levando-se em consideração a idoneidade, a qualidade dos materiais ou dos serviços oferecidos, os preços, assim como garantia de entrega, facilidade de manutenção, facilidade de reposição e disponibilidade de atendimento imediato em caso de urgência.

· Para a apuração do melhor preço deverão ser cotados no mínimo 3 (três) fornecedores.
· Fica a **CONTRATADA** desobrigada de apresentar as 3 (três) cotações quando um bem ou serviço só possa ser fornecido por um único fornecedor, em face de especificação existente, com a devida comprovação, isto é, documento que atenda o caráter de exclusividade.

· Todos os processos de compras deverão conter: pedido de compra com o descritivo e quantidade do item, um quadro com os fornecedores, os preços e os respectivos orçamentos, devidamente assinado pelo responsável de compras e a autorização do representante legal da **CONTRATADA e da Comissão de Fiscalização de Compras** instituída pela Prefeitura**.**

Para aquisição dos equipamentos, a **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos:

· Cópia autenticada de Registro no Ministério da Saúde publicada no Diário Oficial da União – obrigatório para distribuidora ou representante;
· Carta de autorização de comercialização emitida pelos fabricantes dos produtos, no caso de distribuidora ou representante;

· Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária;

· Certificado de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho Regional de classe, ou protocolo de assunção desta responsabilidade técnica – obrigatório para fabricante e distribuidor;

· Certificado de boas práticas de fabricação e controle de produtos para saúde, expedido pela ANVISA (obrigatório para fabricante);

· Para todas as espécies de compras de materiais e serviços e contratações em geral, a serem formalizadas pela **CONTRATADA**, deverá haver obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A relação dos equipamentos necessários para prestação dos serviços da **UNICA FISIOTERAPIA- BRÁS CUBAS,** que serão adquiridos pela Organização Social consta no Anexo I do Termo de Referência deste Termo Aditivo.
· Todos os itens constantes neste anexo foram dimensionados de acordo com a estrutura física da unidade e com os serviços que serão realizados na unidade conforme especificado no **ANEXO I** - Termo de Referência.
· As aquisições dos equipamentos e demais itens necessários para a estruturação da unidade serão custeados com recurso Municipal.

· O recurso deverá ser utilizado para aquisições **exclusivamente** dos itens constantes no Termo de Referência, respeitando inclusive os quantitativos descritos, sendo obrigatória a prestação de contas com a apresentação de toda documentação pertinente de forma separada das aquisições;

· Deverão ser observados e respeitando os procedimentos previstos no **Termo de Permissão de Uso** – do Contrato de Gestão 57/2024, quanto a incorporação do patrimônio adquirido com o recurso deste Termo Aditivo, ao patrimônio da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

TERMO ADITIVO - UNICA BRÁS CUBAS - PERÍODO: 22/08/2026 a 12/08/2027
PLANO DE TRABALHO FINANCEIRO - UNICAS JUNDIAPEBA E FISIOTERAPIA

| 2024 | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | janeiro | fevereiro | março | abril | maio | junho | julho | agosto | setembro | outubro | novembro | dezembro | Total |
| Total de Custeio | | | | | | | | 820.158,88 | 1.366.931,48 | 1.366.931,48 | 2.212.662,76 | 1.369.774,94 | 7.136.459,53 |
| **2025** | | | | | | | | | | | | | |
| | janeiro | fevereiro | março | abril | maio | junho | julho | agosto | setembro | outubro | novembro | dezembro | Total |
| Total de Custeio | 1.370.533,93 | 1.370.533,93 | 1.370.533,93 | 1.394.277,54 | 1.410.106,61 | 1.410.106,61 | 1.410.106,61 | 1.481.591,34 | 1.529.247,84 | 1.648.675,13 | 1.735.821,84 | 1.697.491,60 | 17.829.026,89 |
| **2026** | | | | | | | | | | | | | |
| | janeiro | fevereiro | março | abril | maio | junho | julho | agosto | setembro | outubro | novembro | dezembro | Total |
| Custeio atual | 1.643.044,18 | 1.643.044,18 | 1.643.044,18 | 1.677.551,55 | 1.702.333,56 | 1.702.333,56 | 1.702.333,56 | 1.726.842,88 | 1.743.766,92 | 1.665.296,46 | 1.634.476,17 | 1.636.349,44 | 20.120.416,64 |
| UNICA Brás Cubas | | | | | | | | | | | 157.336,42 | 157.336,42 | 314.672,84 |
| Subtotal Custeio | 1.643.044,18 | 1.643.044,18 | 1.643.044,18 | 1.677.551,55 | 1.702.333,56 | 1.702.333,56 | 1.702.333,56 | 1.726.842,88 | 1.743.766,92 | 1.665.296,46 | 1.791.812,59 | 1.793.685,86 | 20.120.416,64 |
| Investimento | | | | | | | | 500.000,00 | | | | | 500.000,00 |
| Total Geral | 1.643.044,18 | 1.643.044,18 | 1.643.044,18 | 1.677.551,55 | 1.702.333,56 | 1.702.333,56 | 1.702.333,56 | 2.226.842,88 | 1.743.766,92 | 1.665.296,46 | 1.791.812,59 | 1.793.685,86 | 20.620.416,64 |
| **2027** | | | | | | | | | | | | | |
| | janeiro | fevereiro | março | abril | maio | junho | julho | agosto | setembro | outubro | novembro | dezembro | Total |
| Custeio atual | 1.636.349,44 | 1.636.349,44 | 1.636.349,44 | 1.655.673,57 | 1.668.556,32 | 1.668.556,32 | 1.668.556,32 | 667.422,53 | | | | | 12.237.813,38 |
| UNICA Brás Cubas | 157.336,42 | 157.336,42 | 163.056,42 | 163.056,42 | 165.869,77 | 165.869,77 | 165.869,77 | 66.347,91 | | | | | 1.204.742,90 |
| Total de Custeio | 1.793.685,86 | 1.793.685,86 | 1.799.405,86 | 1.818.729,99 | 1.834.426,09 | 1.834.426,09 | 1.834.426,09 | 733.770,44 | | | | | 13.127.883,44 |

| Plano de Trabalho atual | |
|---|---|
| 2024 | 7.136.459,53 |
| 2025 | 17.829.026,89 |
| 2026 | 20.120.416,64 |
| 2027 | 12.237.813,38 |
| Total | 57.323.716,44 |

| Termo Aditivo Sem Aporte Financeiro | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2026 | Custeio | nove dez/2026 | 0,55% | 314.672,84 |
| 2027 | Custeio | jan e fev/2027 | 0,55% | 314.672,84 |
| Total | | | 1,10% | 629.345,68 |

| Termo Aditivo com Aporte Financeiro | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2026 | Investimento | ago/26 | 0,87% | 500.000,00 |
| 2027 | Custeio | mar a ago/2027 | 1,55% | 890.070,06 |
| Total | | | 2,42% | 1.390.070,06 |
| | | | | |
| TOTAL | | | 4,41% | 2.019.415,74 |

| Plano de Trabalho atualizado | |
|---|---|
| 2024 | 7.136.459,53 |
| 2025 | 17.829.026,89 |
| 2026 | 20.620.416,64 |
| 2027 | 13.127.883,44 |
| Total | 58.713.786,50 |

**INSTRUÇÃO NORMATIVA nº. 01/2026- SMSBE/CMI**

Dispõe sobre a instituição das diretrizes, procedimentos, responsabilidades, mecanismos de controle, integridade, transparência e prestação de contas mensal, quadrimestral, anual e de encerramento dos Contratos de Gestão em Saúde firmados entre o Município de Mogi das Cruzes e as Organizações Sociais, em observância aos princípios da legalidade, transparência, eficiência, economicidade e controle do gasto público, nos termos da Lei Municipal nº 8.200/2025, da Lei Federal nº 9.637/1998, da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar do Município de Mogi das Cruzes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 14, incisos I e V, c/c arts. 47 a 49 da Lei Municipal nº 6.537/2011, ou legislação superveniente que a substitua;

CONSIDERANDO a gestão de equipamentos públicos municipais por meio de Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e da Lei Municipal nº 8.200, de 8 de abril de 2025;



Contrato de Gestão 57/2026 - 6º Aditivo (2264156) SEI 3530607.422.00042842/2026-50 / pg. 34

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada aplicação, fiscalização, transparência e controle dos recursos públicos transferidos às Organizações Sociais;

CONSIDERANDO que o Município se encontra em processo de informatização integral das prestações de contas dos recursos públicos repassados ao Terceiro Setor, por meio do Sistema Digital de Prestações de Contas - Portal das Parcerias, contratado para a gestão das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil, nos termos das Leis nº 13.019/2014, nº 13.204/2015 e nº 12.527/2011, bem como das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Contrato nº 121/2024.

CONSIDERANDO as orientações, manuais e instruções expedidos pelos Órgãos de Fiscalização Externa, em especial o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização, padronização e estratificação das medidas preventivas, corretivas e de controle já adotadas no âmbito da fiscalização municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 29 e 30 da Lei Municipal nº 8.200/2025;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Instituir o Manual de Prestação de Contas dos Contratos de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, parte integrante e indissociável desta Instrução Normativa Conjunta.

§ 1º O Manual de que trata o caput consolida diretrizes técnicas, operacionais e documentais para o acompanhamento, avaliação, fiscalização e prestação de contas dos recursos públicos repassados às Organizações Sociais.

§ 2º A presente Instrução Normativa Conjunta possui caráter normativo, vinculante e complementar aos Contratos de Gestão vigentes.

§ 3° Para fins desta Instrução Normativa, adota-se forma uniforme a denominação "Organização Social contratada" para designar a entidade signatária do Contrato de Gestão.

**CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS**

Art. 2º São objetivos desta Instrução Normativa:

I – padronizar procedimentos de prestação de contas;

II – fortalecer os mecanismos de controle da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso dos recursos repassados para as Organizações Sociais Contratadas;

Art. 3º A análise das prestações de contas observará, além dos princípios constitucionais, as normas legais vigentes;

**CAPÍTULO III – DO MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 4º As Organizações Sociais contratadas deverão observar integralmente as disposições desta Instrução Normativa para a apresentação das prestações de contas.

Art. 5º O Manual de Prestação de Contas Mensal tem como objetivo instituir diretrizes para as prestações de contas dos Contratos de Gestão, com base nos manuais dos Órgãos de



Contrato de Gestão 57/2026 - 6º Aditivo (2264156) SEI 3530607.422.00042842/2026-50 / pg. 36

Fiscalização e na estratificação das medidas preventivas adotadas na fiscalização municipal.

**CAPÍTULO IV – DO PORTAL DAS PARCERIAS**

Art. 6º O Sistema Digital de Prestação de Contas do Terceiro Setor – Portal das Parcerias constitui o repositório oficial e obrigatório de todos os documentos, informações e registros relacionados às prestações de contas dos Contratos de Gestão em saúde.

§ 1° O preenchimento das informações devem ocorrer no módulo de prestação de contas dos Contratos de Gestão, conforme Anexo I

§ 2° A Operação do Sistema consiste em três fases:

a- Fase Concepção: Inserção do Ajuste: Competência: Gestor indicado pela Contratante;

b- Fase Planejamento:

1. Inserção do Plano de Trabalho: Competência: Organização Social Contratada;
2. Validação do Plano de Trabalho: Competência: Gestor do Município;

c- Fase Execução:

1. Inserção da Prestação de Contas: Competência: Organização Social Contratada;
2. Análise da Prestação de Contas: Competência: Município, Gestor e Comissões nomeadas.

**CAPÍTULO V -DAS FASES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 7° A prestação de contas compreenderá as seguintes fases:

I – execução do objeto;



Contrato de Gestão 57/2026 - 6º Aditivo (2264156) SEI 3530607.422.00042842/2026-50 / pg. 37

II – apresentação da prestação de contas;

III – análise técnica e financeira;

IV – saneamento de inconsistências;

V – decisão administrativa.

**CAPÍTULO VI -DA COMPOSIÇÃO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

Art. 8º A prestação de contas será apresentada:

I – mensalmente

II – quadrimestralmente

III – anualmente

IV – por ocasião do encerramento contratual.

Art. 9º A prestação de contas será composta por documentos financeiros, contábeis, fiscais, trabalhistas, assistenciais e de integridade, conforme detalhamento constante deste Manual e dos Anexos.

**CAPÍTULO VII – DOS DOCUMENTOS DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

Art. 10º Cada despesa estará vinculada a processo interno da Organização de Saúde contratada, com identificação do respectivo número do Portal das Parcerias, assegurando a rastreabilidade integral da cotação, contratação, execução, pagamento ateste.

§ 1° Consideram-se documentos obrigatórios os demonstrativos financeiros, extratos bancários, notas fiscais, processos de contratação, relatórios trabalhistas e demais elencados no Anexo IV.

§ 2° Os documentos assistenciais compreenderão relatórios de execução do objeto e indicadores pactuados, com periodicidades Mensal, Quadrimestral e Anual, seguindo as orientações do Anexo II.

**CAPÍTULO VIII – DA EXECUÇÃO ASSISTENCIAL E DO CUMPRIMENTO DE METAS**

Art. 11. O acompanhamento da execução assistencial e do cumprimento das metas pactuadas nos Contratos de Gestão será disciplinado por normativas específicas a serem definidas pelas áreas assistenciais competentes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

§ 1° Os mecanismos de acompanhamento poderão incluir, entre outros instrumentos de controle:

I – relatórios técnicos assistenciais;

II – indicadores de desempenho;

III – auditorias assistenciais;

IV – controle de frequência médica e de plantões;

V – verificação de produção e qualidade dos serviços prestados e dos prestadores de serviços contratados.

§ 2º As normativas mencionadas no caput integrarão o sistema de monitoramento dos Contratos de Gestão e servirão de subsídio para a avaliação de metas, análise de desempenho e fiscalização administrativa.

§ 3º Os resultados subsidiarão a análise das prestações de contas e a avaliação de desempenho.

**CAPÍTULO IX - DAS DESPESAS IRREGULARES, DA GLOSA E DAS PENALIDADES**

Art. 12. Constituem despesas irregulares e sujeitas à glosa, aquelas realizadas em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado, a legislação vigente, o Contrato de Gestão e as disposições desta Instrução Normativa. Consideram-se igualmente irregulares as despesas cujos documentos comprobatórios não observem o objeto pactuado, os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, moralidade e transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como o disposto na Lei Municipal nº 8.200, de 08 de abril de 2025, especialmente em seu artigo 17, abrangendo, entre outras, as seguintes hipóteses de inobservância:

I- Despesas realizadas sem a demonstração de economicidade e vantajosidade em relação aos preços praticados no mercado;

II -Despesas decorrentes de contratos com prazo de vigência expirado;

III- Saque de recursos vinculados ao Contrato de Gestão;

IV- Inobservância do cronograma físico-financeiro de execução do objeto;

V- Realização de despesas fora da vigência do ajuste;



Contrato de Gestão 57/2026 - 6º Aditivo (2264156) SEI 3530607.422.00042842/2026-50 / pg. 40

VI- Saque de recursos para pagamento de despesas em espécie;

VII- Transferência de recursos da conta corrente específica do Contrato de Gestão para outras contas bancárias;

VIII- Retirada de recursos para finalidades diversas, ainda que haja posterior ressarcimento;

IX- Aceitação de documentação inidônea para comprovação de despesas, tais como notas fiscais falsas ou inidôneas;

X- Ausência de conciliação entre os débitos registrados em conta e os pagamentos efetuados;

XI- Ausência de aplicação financeira dos recursos disponíveis, quando cabível;

XII- Utilização dos rendimentos de aplicações financeiras para finalidade diversa da prevista ou sem autorização do Gestor do Contrato de Gestão;

XIII- Ausência de controle de frequência dos funcionários disponibilizados para execução do objeto da parceria;

XIV- Ausência de apresentação de documentos comprobatórios de regularidade trabalhista, seja da Organização Social ou de terceiros por ela contratados;

XV- Direcionamento indevido em contratações, em desacordo com o regulamento de compras da entidade e sem observância dos critérios de economicidade e vantajosidade;

XVI- Contratação de serviços estranhos ao objeto social das empresas contratadas;

XVII- Contratações sem detalhamento adequado quanto ao objeto, quantidades e especificações;

XVIII- Controle deficiente da aquisição de bens patrimoniais, em desacordo com o Instrumento Convocatório e o Termo de Permissão de Uso;

XIX- Ausência de relatório de comprovação da execução dos serviços prestados por terceiros;

XX- Ausência de apresentação de notas fiscais ou documentos fiscais idôneos;

XXI- No que se refere aos serviços médicos, ausência de controle de frequência, digital ou manual, devidamente assinado pelo responsável médico da unidade;

XXII- No que se refere aos procedimentos médicos, ausência de comprovação da efetiva realização dos procedimentos, sendo vedada a contratação por valores fechados independentemente do quantitativo produzido.

Art. 13. A glosa constitui medida administrativa destinada à correção de irregularidades, com a finalidade de proteção do erário, não implicando, por si só, na desaprovação das contas, sendo que:

I- A aplicação de glosa deverá ser precedida de comunicação formal à Organização Social, contendo a fundamentação dos fatos geradores, assegurado o contraditório e os prazos estabelecidos no Art. 16. desta Instrução.

II- Os valores glosados deverão ser restituídos em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do efetivo desconto realizado no repasse mensal, à conta corrente de custeio do objeto contratado e/ou de provisionamento trabalhista, retornando às necessidades da execução contratual, sendo a glosa atribuída como responsabilidade da Contratada.

III- As glosas não restituídas no prazo de 10 (dez) dias úteis assumirão o dever de inclusão da proporcionalidade da aplicação financeira do período, tendo como prazo limite o encerramento de cada quadrimestre para a devolução do total corrigido.



Contrato de Gestão 57/2026 - 6º Aditivo (2264156) SEI 3530607.422.00042842/2026-50 / pg. 42

IV- Caso não hajam repasses a serem realizados, devido ao término do Contrato de Gestão, considerar-se-á os 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo previsto de 20 (vinte) dias úteis para saneamento da prestação de contas;

V- Os valores glosados e não restituídos até o encerramento de cada quadrimestre sujeitar-se-ão às previsões contratuais pactuadas.

VI- Mediante a apresentação do comprovante de ressarcimento, a Organização Social poderá pleitear a revisão dos valores glosados para que retornem às necessidades da execução contratual pactuada.

VII- Somente será considerado como sanada a irregularidade apontada na prestação de contas, após a apresentação da comprovação do ressarcimento da glosa, ocorrência necessária em data anterior ao envio das prestações de contas anuais aos Órgãos de Fiscalização.

Parágrafo Único. A glosa distingue-se da multa, que possui natureza sancionatória, enquanto a glosa é ressarcitória, tendo como objetivo, a restituição de valores de despesas não aceitas, pagas indevidamente, ou por serviços não prestados.

Art. 14. Sem prejuízo da glosa, as infrações poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas no Contrato de Gestão e legislações vigentes.

**CAPÍTULO X- DO SANEAMENTO, DO RESSARCIMENTO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Art. 15. Será assegurado prazo para saneamento das irregularidades, nos termos da Instrução nº 01/2024 do TCE-SP.



Contrato de Gestão 57/2026 - 6º Aditivo (2264156) SEI 3530607.422.00042842/2026-50 / pg. 43

Art. 16. A Organização Social disporá do prazo de 20 (vinte) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização das despesas recusadas, mediante saneamento da documentação ou apresentação do comprovante de restituição do valor correspondente à conta corrente do Contrato de Gestão,

§ 1° As respostas relativas às irregularidades apontadas deverão ser formalmente apresentadas por meio de ofício encaminhador, no qual deverão constar, de forma clara e objetiva, os documentos comprobatórios e/ou as justificativas destinadas ao saneamento da despesa apresentada.

§ 2° Quando os documentos anexados à resposta ultrapassarem a 20 (vinte) folhas, deverá a Contratada encaminhar a resposta acompanhada por arquivo digitalizado em PDF pesquisável (Mídia- Pen-drive);

§ 3° O disposto neste artigo atende ao Artigo 166, inciso VIII, da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.17. As despesas não regularizadas dentro do prazo concedido resultarão em glosa, a ser efetivada mediante abatimento do valor correspondente no repasse subsequente.

Art. 18. Decorridos os prazos previstos no Artigo 15, e após a efetivação da glosa financeira, a Contratada poderá apresentar eventual recurso administrativo somente se o mesmo sanear a irregularidade e regularizar a prestação de contas analisada.

Art. 19. O procedimento para recurso administrativo sobre a glosa aplicada ocorrerá por meio de Ofício assinado pelo representante legal da Organização Social Contratada, endereçado à autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, apresentando os seguintes critérios:

**§ 1º** O critério para o aceite do recurso dar-se-á mediante ao protocolo que deverá conter como título: "Recurso de Glosa de Prestação de Contas", com a identificação do número



Contrato de Gestão 57/2026 - 6º Aditivo (2264156) SEI 3530607.422.00042842/2026-50 / pg. 44

do Contrato de Gestão, o número do Processo de Prestação de Contas, contendo o mês e ano da despesa, juntamente com a descrição da irregularidade a ser sanada juntamente com a demonstração documental de fato novo que enseje a reanálise na seguinte ordem:

**I** – Endereçado: Autoridade Máxima da Secretaria Municipal de Saúde;

**II** – Título claro: indicar de forma resumida o pedido, incluindo fato novo que justifique o pleito;

**III** – Parágrafo inicial: contextualizar de forma concisa a glosa e o assunto;

**IV** – Corpo do texto: apresentar a justificativa identificando os documentos anexados para o saneamento e regularidade da prestação de contas, todos em arquivos digitalizados de até 60 megabytes em formato PDF Pesquisável;

**V** – Encerramento: formular o pedido de forma direta e concisa, constando o valor recursado;

**VI** – Protocolar no Sistema 1Doc, endereçado à autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.

**§ 2º** Não será admitida a reabertura de discussão administrativa acerca das glosas definitivamente constituídas, especialmente quando a respectiva prestação de contas formalmente encerrada encontrar-se remetida à órgãos de controle externo, notadamente ao Tribunal de Contas competente, ressalvadas apenas as hipóteses de determinação expressa daqueles órgãos.

**§ 3º** A definitividade das glosas implica o dever imediato de ressarcimento dos valores apontados como irregulares, nos prazos e condições fixados pela Administração, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, contratuais e legais cabíveis para sua cobrança.



Contrato de Gestão 57/2026 - 6º Aditivo (2264156) SEI 3530607.422.00042842/2026-50 / pg. 45

**§ 4º** A apresentação intempestiva de documentos, justificativas ou recursos após o encerramento da fase administrativa de prestação de contas não produzirá qualquer efeito suspensivo ou modificativo sobre as glosas já consolidadas.

**CAPÍTULO XI - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE**

Art. 20. As Organizações Sociais deverão manter e comprovar a implementação de Programa de Integridade, nos termos do Capítulo III da Lei Municipal nº 8.200/2025.

Parágrafo Único. As políticas de integridade deverão abranger, no mínimo, código de ética, padrões de conduta e mecanismos de prevenção a fraudes e irregularidades, inclusive em relação a terceiros.

**CAPÍTULO XII - DOS REPASSES E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

Art. 21. Os repasses mensais deverão ser solicitados até o dia 20 (vinte) do mês anterior ao da competência, por meio de ofício timbrado, endereçado à Chefe do Poder Executivo, contendo, obrigatoriamente:

I – identificação do Contrato de Gestão;

II- identificação das contas correntes por fonte de recurso;
III – identificação da conta corrente específica de provisionamento trabalhista;
IV – descrição dos valores a serem repassados, com identificação da parcela correspondente, conforme Plano de Trabalho Financeiro do Contrato de Gestão.

Paragrafo Único. Os repasses mensais ficam condicionados à apresentação das prestações de contas mensais, excetuado o primeiro repasse do contrato.



Contrato de Gestão 57/2026 - 6º Aditivo (2264156) SEI 3530607.422.00042842/2026-50 / pg. 46

Art. 22. No ato da solicitação de repasse deverão ser anexadas as certidões negativas de INSS e FGTS, bem como a Declaração de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária da Organização Social e de seus prestadores de serviços.

**CAPÍTULO XIII - DA GUARDA DOCUMENTAL, DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL**

Art. 23. A Organização Social deverá manter sob sua guarda, pelo prazo legal, toda a documentação comprobatória de natureza fiscal, contábil, administrativa e financeira, especialmente livros, registros e comprovantes de despesas, garantindo acesso irrestrito sempre que requisitado pelos órgãos de fiscalização e controle.

Art. 24. Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a prestação de contas, os respectivos balancetes contábeis, como instrumento de acompanhamento, controle e fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

Art.25. As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas por meio do Relatório de Prestação de Contas, devidamente assinado pelo responsável legal da CONTRATADA, bem como por via magnética.

Art.26 Todos os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, assinados digitalmente pelo representante legal, permanecendo seus originais sob guarda da entidade e à disposição dos órgãos contratantes e fiscalizadores.

Art.27. Os relatórios e demonstrativos aprovados deverão, ainda, ser disponibilizados no Portal da Transparência, em observância aos princípios da publicidade e da transparência na aplicação dos recursos públicos.



Contrato de Gestão 57/2026 - 6º Aditivo (2264156) SEI 3530607.422.00042842/2026-50 / pg. 47

**CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 28. As despesas gerenciais referentes ao rateio da sede administrativa observarão as disposições deste artigo.

§ 1º As transferências mensais de recursos destinadas ao rateio das despesas da sede administrativa deverão observar, rigorosamente, o disposto na Lei Municipal nº 8.200, de 08 de abril de 2025, especialmente o Capítulo VII.

§ 2º As despesas deverão estar expressamente previstas no Plano de Trabalho do respectivo Contrato de Gestão, sendo o percentual nele estabelecido o limite máximo mensal de transferência de recursos para esse fim.

§ 3º Será adotado, de forma impreterível, o regime de caixa, não sendo admitida a apresentação de despesas pelo regime de competência.

§ 4º É expressamente proibida a transferência de recursos a título de taxa administrativa.

§ 5º Além da observância do limite global de até 5% (cinco por cento) sobre os repasses mensais, as despesas da sede administrativa deverão respeitar os seguintes percentuais máximos de custeio com recursos públicos:

I – até 51% (cinquenta e um por cento) para pagamento de pessoal administrativo;

II – até 10% (dez por cento) para aquisição de materiais de consumo;
III – até 26% (vinte e seis por cento) para pagamento de serviços de terceiros;
IV – até 13% (treze por cento) para demais custos operacionais.

§ 6º o rateio de despesas da sede deve ser incluso na fase planejamento no Sistema Portal das Parcerias, de forma consolidada no que tange ao valor a ele atribuído no Plano de



Contrato de Gestão 57/2026 - 6º Aditivo (2264156) SEI 3530607.422.00042842/2026-50 / pg. 48

Trabalho, contendo nem sua composição, o roll de despesas, para atribuição de valores de acordo com a execução e observância ao Capítulo V da Lei Municipal 8.200 de 04 de abril de 2025.

Art. 29. A Prestação de Contas Quadrimestral dar-se-á em observância ao disposto no art. 166 da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Organização Social deverá encaminhar, por meio de protocolo no Sistema 1Doc, aos cuidados da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar:

I – em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de execução do Contrato de Gestão, contendo o comparativo entre metas pactuadas e resultados alcançados, glosas e comprovantes de ressarcimentos, conforme modelo definido pelo Gestor Municipal;

II – em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre, demonstrativo das receitas e despesas, por fonte de recurso e categoria de gasto, conforme modelo constante do Anexo RP-06.

Art. 30. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no mesmo prazo estabelecido para o terceiro quadrimestre, contendo a consolidação dos demonstrativos RP-06 e dos relatórios anuais, acrescida dos seguintes documentos:

I – autorização do Gestor do Contrato de Gestão para utilização do saldo remanescente existente em 31 de dezembro no exercício subsequente;

II – documentação exigida pelo art. 167 da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a ser encaminhada até 30 de maio do exercício seguinte;

III – arquivos digitais encaminhados em formato PDF pesquisável, sem restrição de edição, assinados digitalmente (. P7s), com tamanho máximo de 5MB.



Contrato de Gestão 57/2026 - 6º Aditivo (2264156) SEI 3530607.422.00042842/2026-50 / pg. 49

Art. 31. A prestação de contas final, em razão do término da vigência do Contrato de Gestão, deverá perdurar até a completa finalização das despesas, sendo apresentada mensalmente até o encerramento de todas as contas e a comprovação da destinação dos saldos remanescentes.

§ 1º Os responsáveis pela gestão e fiscalização encaminharão ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a documentação de encerramento contratual no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, nos termos do art. 170 da Instrução nº 01/2024 do TCE-SP.

§ 2º A prestação de contas final deverá conter, no mínimo:

I – relatórios de execução e demonstrativos RP-06 do período;

II – relatório da Comissão Técnica de Avaliação de Metas;

III – relatório do Gestor do Contrato;

IV – relatório da Comissão Municipal Permanente de Acompanhamento e Fiscalização – CMPAF.

Art. 32. Os relatórios quadrimestrais e ao demonstrativo RP-06, após análise e aprovação dos gestores responsáveis, serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município de Mogi das Cruzes.

Art. 33. A ausência da prestação de contas ensejará na retenção do repasse mensal subsequente e perdurará até a entrega dos documentos nos moldes descritos nesta Instrução Normativa.



Contrato de Gestão 57/2026 - 6º Aditivo (2264156) SEI 3530607.422.00042842/2026-50 / pg. 50

Parágrafo Único. A permanência da não apresentação da prestação de contas do recurso público repassado ensejará a aplicação da cláusula de penalidade contratual e das legislações vigentes.

**CAPÍTULO XV- DOS ANEXOS**

Art. 34. Integram a presente Instrução Normativa Conjunta, como partes indissociáveis, os seguintes Anexos:

I – Anexo I – Módulo de Prestação de Contas do Contrato de Gestão;

II- Relatório do gestor- período quadrimestral

III- RP - 06-Repasses ao Terceiro Setor

IV- Documentos das Prestações de Contas~/ Checklist Mensal de Prestação de Contas

Parágrafo Único - O não atendimento às disposições constantes dos Anexos implicará a incompletude da prestação de contas, sujeitando a Organização Social às medidas administrativas cabíveis, inclusive à glosa de despesas.

Art. 35. Os modelos e orientações constantes dos Anexos poderão ser atualizados por ato administrativo específico do Gestor do Contrato de Gestão, desde que mantida a compatibilidade com esta Instrução Normativa e com a Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas atualizações.

Art. 36. Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às prestações de contas apresentadas a partir de sua vigência, sem prejuízo das exigências previstas nos Contratos de Gestão em execução.



Contrato de Gestão 57/2026 - 6º Aditivo (2264156) SEI 3530607.422.00042842/2026-50 / pg. 51

Art. 37. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 38. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 26 de março de 2026.

**Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**

Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

**Renata Sakashita**

DGCC- Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

**Neusa Aiko Hanada Marialva**

Chefe de Gabinete da Prefeita|Membro do Comitê Municipal de Integridade

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**

Secretário Municipal de Governo e Transparência|Membro do Comitê Municipal de Integridade

**Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho**

Secretário de Assuntos Jurídicos e Relações Institucionais e Procurador Geral do Município|Membro do Comitê Municipal de Integridade

**Rodrigo Cardoso Reys**

Controlador Geral do Município|Membro do Comitê Municipal de Integridade

**Marcello Delascio Cusatis**

Vice Prefeito|Presidente do Comitê Municipal de Integridade



Contrato de Gestão 57/2026 - 6º Aditivo (2264156) SEI 3530607.422.00042842/2026-50 / pg. 52

**ANEXO I**

**Módulo de Prestação de Contas dos Contratos de Gestão**

Os documentos inseridos no Portal das Parcerias substituem, para todos os fins, a juntada física de comprovantes, ressalvadas exigências de órgãos de controle externo.

Cada prestação de contas mensal receberá um identificador único gerado automaticamente pelo Portal das Parcerias, o qual deverá constar todos os pareceres, diligências, glosas, recursos e decisões administrativas correlatas.**4.1. Módulo Prestação de Contas dos Contratos de Gestão**

O acesso ao Portal das Parcerias dar-se-á por credencial pessoal e intransferível (usuário e senha).

**1. Dados necessários para solicitação de acesso**

1- Preencher a solicitação de acesso contendo:

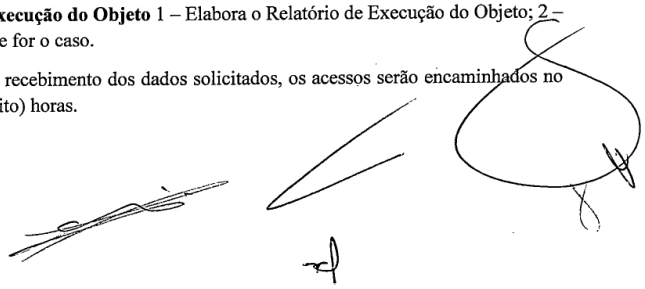
- Nome da Organização Social;
- CNPJ (observar se pretende liberar matriz ou filial), sendo que o colaborador que tiver acesso à matriz poderá, se for o caso, ter acesso a todas as parcerias/projetos das filiais também;
- Nome completo do colaborador da Organização Social a quem se destina o acesso;
- E-mail do respectivo colaborador (O e-mail deve ser pessoal, ainda que seja institucional, não podendo ser um endereço eletrônico utilizado por mais de uma pessoa na Organização Social ou na Contabilidade, se for o caso);
- CPF do respectivo colaborador.
- Indicação do perfil ou perfis que se pretende liberar, sendo:

**Perfil 1 – Plano de Trabalho** 1 – Preenche o formulário do Plano de Trabalho; 2 – Preenche o endereço; 3 – Preenche o cronograma físico (metas, etapas, indicadores, itens de aquisição); 4 – Cria a pasta de Documentos do Plano de Trabalho e faz upload do Plano em PDF; 5 – Cadastra os Dados do Instrumento Jurídico; 6 – Cadastra as Contas Bancárias; 7 – Avança a fase para "Em análise pela concedente" (retorna ao gestor para conferência); 8 – Gera relatórios e pareceres, se for o caso.

**Perfil 2 – Prestação de Contas** 1 – Insere as receitas; 2 – Insere as despesas e comprovantes; 3 – Realiza os pagamentos; 4 – Importa o Extrato (OFX) e realiza a conciliação bancária; 5 – Cria a Prestação de Contas; 6 – Cria o Checklist de documentos e define o que será encaminhado ao Portal da Transparência; 7 – Envia para análise (Comissão de Monitoramento); 8 – Gera relatórios e pareceres, se for o caso.

**Perfil 3 – Relatório de Execução do Objeto** 1 – Elabora o Relatório de Execução do Objeto; 2 – Gera relatórios e pareceres, se for o caso.

**Parágrafo único.** Após o recebimento dos dados solicitados, os acessos serão encaminhados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.



**4.1.2.** Para obter as credenciais, o responsável pelo Órgão, seja o Gestor ou a Organização Social, tem o dever de protocolar, no Sistema 1Doc, formulário devidamente preenchido e assinado, com a indicação do representante.

**1.1.3.** Somente será fornecido login e senha de acesso ao funcionário indicado no formulário devidamente validado pelo Gestor do Contrato de Gestão e pelo Presidente ou Autoridade Máxima da Organização Social Contratada.

**1.1.4.** O tratamento dos dados pessoais dos colaboradores coletados para os fins descritos neste documento será realizado em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), garantindo a privacidade, a segurança e o exercício dos direitos dos titulares.

**1.2. Do Credenciamento**

Uma vez credenciado, o representante passa a integrar o cadastro de usuários do Portal das Parcerias e responde por todos os atos por ele praticados no uso do sistema.

**1.2.1.** As credenciais concedidas permanecem vigentes até que suas revogações sejam solicitadas pelo Gestor do Contrato ou pelo Presidente da Organização Social, sendo de responsabilidade dos mesmos a atualização dos usuários indicados para a operacionalização do sistema.

**1.2.2.** Na ocorrência de mudança de lotação ou afastamento do funcionário da atividade de prestação de contas, as autorizações relativas a tais finalidades deverão ser revogadas formalmente pelo Gestor ou responsável da Organização Social.

**1.2.3.** Em caso de desligamento do funcionário da Organização Social ou da Secretaria Municipal de Saúde, o credenciamento e as respectivas autorizações no Portal das Parcerias deverão ser revogados formalmente pelo responsável.

**Parágrafo único.** Nos casos previstos nos itens 3.2.2 e 3.2.3, a inação do responsável pela Organização Social autoriza que o próprio usuário adote as providências necessárias à revogação das credenciais e autorizações indevidas, mantendo-se a responsabilidade do Gestor do Contrato e do Representante Legal da Organização Social quanto ao eventual mau uso da ferramenta por credenciado por ele indicado.

- Preenchimento da Fase Planejamento – Competência: Organização Social Contratada;
- Validação da Fase Planejamento- Competência: Gestor do Contrato;
- Inclusão da Prestação de Contas – Competência: Organização Social Contratada;
- Análise da Prestação de Contas – Competência: Comissão Nomeada e Gestor do Contrato.

**ANEXO II**

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR**

**RELATÓRIO DO GESTOR – PERÍODO QUADRIMESTRAL**

Contrato de Gestão nº /
Organização Social: _____
Unidade/Serviço: _____
Período avaliado: //____ a //____

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório refere-se ao acompanhamento do Contrato de Gestão nº _/__, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e a Organização Social _____, cujo objeto é _____.

## 2. EXECUÇÃO DO OBJETO

No quadrimestre avaliado, a entidade manteve a execução regular dos serviços pactuados, assegurando a continuidade da assistência conforme Plano de Trabalho aprovado.

## 3. REPASSES FINANCEIROS, GLOSAS E RECONSIDERAÇÕES

Durante o período, foram realizados os seguintes repasses:

| Mês/Competência | Valor repassado | Glosas | Reconsideração |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Total do quadrimestre: R$ _____

**4. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

As prestações de contas referentes ao período foram apresentadas tempestivamente, estando sob análise da Comissão Municipal Permanente de Acompanhamento de Contrato de Gestão (COPACONGE) e pelo Departamento Gestor.

(Informar se houve glosa ou pendência, quando aplicável.)

**5. AVALIAÇÃO DE METAS**

As metas quantitativas e qualitativas pactuadas foram acompanhadas pela Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA).

Síntese do resultado:

☐ Metas cumpridas
☐ Metas parcialmente cumpridas
☐ Metas não cumpridas

Em caso de descumprimento, apresentar justificativa sucinta e valor de glosa, se aplicada:

---

---

**6. CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO**

Verificou-se que:

- Os recursos foram aplicados no objeto pactuado?
- A documentação comprobatória foi apresentada?
- Os valor de provisionamento foi solicitado em conta específica?

**7. VISITAS TÉCNICAS**

☐ Realizadas
☐ Não realizadas no período

Quando realizadas, apresentar os apontamentos por descumprimento ou irregularidades identificados:

---

---

**8. CONCLUSÃO DO GESTOR**

Com base nas análises técnicas, financeiras e assistenciais do quadrimestre, conclui-se pela:

☐ Regularidade da execução
☐ Regularidade com ressalvas
☐ Irregularidade

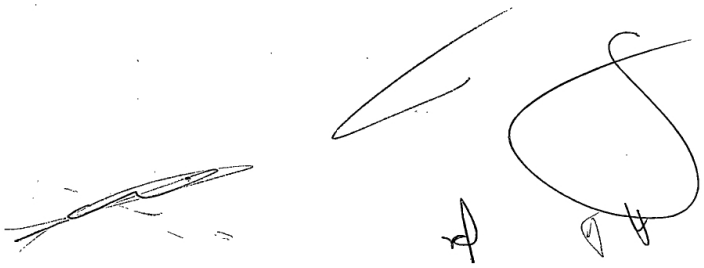
Justificativa (se aplicável):

_____

_____

Mogi das Cruzes, ___ de _____ de 20___.

Nome do Gestor do Contrato
Cargo
Departamento/SMS



**ANEXO III**
Item 1.8

**RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**
**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**
**CONTRATO DE GESTÃO**

**CONTRATANTE:**
**CONTRATADA:**
**ENTIDADE GERENCIADA (*):**
**CNPJ:**
**ENDEREÇO E CEP:**
**RESPONSÁVEL(IS) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**
**CPF:**
**OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:**
**EXERCÍCIO:**
**ORIGEM DOS RECURSOS (1):**

| DOCUMENTO | DATA | VIGÊNCIA | VALOR - R$ |
|---|---|---|---|
| Contrato de Gestão nº | | | |
| Aditamento nº | | | |
| Aditamento nº | | | |

| DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2) | VALORES PREVISTOS (R$) | DATA DO REPASSE | NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO | VALORES REPASSADOS (R$) |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| (A) SALDO DO EXERCÍCO ANTERIOR | | | | |
| (B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO | | | | |
| (C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS | | | | |
| (D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3) | | | | |
| (E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D) | | | | |
| | | | | |
| (F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL | | | | |
| (G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F) | | | | |

1. Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
2. Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
3. Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/20XX, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

| | DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ORIGEM DOS RECURSOS (4): | | | | |
| CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8) | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$) | DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H) | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I) | TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J= H + I) | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$) |
| Recursos humanos (5) | | | | | |
| Recursos humanos (6) | | | | | |
| Medicamentos | | | | | |
| Material médico e hospitalar (*) | | | | | |
| Gêneros alimentícios | | | | | |
| Outros materiais de consumo | | | | | |
| Serviços médicos (*) | | | | | |
| Outros serviços de terceiros | | | | | |
| Locação de imóveis | | | | | |
| Locações diversas | | | | | |
| Utilidades públicas (7) | | | | | |
| Combustível | | | | | |
| Bens e materiais permanentes | | | | | |
| Obras | | | | | |
| Despesas financeiras e bancárias | | | | | |
| Outras despesas | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

4. Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
5. Salários, encargos e benefícios.
6. Autônomos e pessoa jurídica.
7. Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
8. No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
9. Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

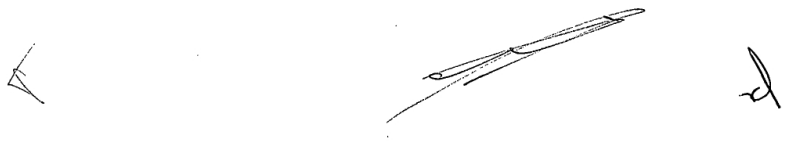
(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

| DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO | |
|---|---|
| (G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO | |
| (J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I) | |
| (K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)] | |
| (L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO | |
| (M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L) | |

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Local e data:

Responsáveis pela Contratada: (nome, cargo e assinatura)



**ANEXO IV**

**DOCUMENTOS DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS/ CHECK LIST DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL**

Cada despesa estará vinculada a processo interno da Organização de Saúde contratada, com identificação do respectivo número do Portal das Parcerias, assegurando a rastreabilidade integral da cotação, contratação, execução, pagamento ateste.

§ 1º São considerados os documentos:

**Documentos Financeiros**

1. Financeiro:

1.1. Demonstrativo de receitas, informando a origem dos recursos;

1.2. Demonstrativo de despesas, informando a utilização dos recursos por Origem dos Recursos;

1.3. Demonstrativo do provisionamento trabalhista;

1.4. Demonstrativo de aplicação financeira;

1.5. Demonstrativo de Folha de Pagamento;

1.6. Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;

1.7. Demonstrativo de pagamento de Auxílio Creche (previsto x realizado) contendo relação nominal dos beneficiários, comprovantes de pagamento individualizados e documentação que ateste a elegibilidade do colaborador ao benefício, conforme as normas internas da entidade e a legislação vigente.

1.8. Demonstrativo de Receitas e Despesas RP a ser emitido na seguinte periodicidade:

1.8.1. Mensal na prestação de contas;

1.8.2. Quadrimestral em observância ao Artigo 166 da Instrução 01/2024 – TCE-SP, inciso XIII;

1.8.3. Anual em observância ao Artigo 167 da Instrução 01/2024 – TCE-SP, inciso XVII;

1.9. Balancete Financeiro;

1.10. Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos;

1.11. Extrato de Conta Corrente vinculada para os Provisionamentos Trabalhistas;

1.12. Demonstrativo financeiro de provisionamento trabalhista;

1.13. Escala de férias do mês subsequente;

1.14. Declaração de Regularidade Trabalhista da Organização Social;

1.15. Declaração de Regularidade Trabalhista de Terceiros;

1.16. As notas fiscais e demais documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos pelos respectivos fornecedores com indicação, no documento original, inclusive quando se tratar de

nota fiscal eletrônica, da identificação do órgão público contratante, número do contrato de gestão e demais elementos identificadores, sendo vedada a inserção dessas informações após a emissão do documento, conforme Artigo 137, inciso VI, da Instrução 01/2024 – TCE-SP;

1.17. Atestado de comprovação da prestação de serviços ou fornecimento de produtos, assinado pelo responsável;

1.18. Processo de seleção de compras e serviços, conforme Regulamento de Compras e Serviços publicado pela Contratada;

1.19. Em observância a Lei Municipal nº 8.200/2025, em seu Capítulo II – Dos Programas de Integridade, especialmente em seu artigo 5º, inciso II, promover padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidos também a terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e associados e, encaminhar documentos sobre o cumprimento dessa obrigação, sempre que solicitado;

1.20. No que se refere a serviços médicos, apresentar notas fiscais contendo demais documentos comprobatórios, e escala mensal do período, controle de frequência médica e o relatório de cumprimento de plantões médicos, ambos assinados pelo médico responsável da Organização Social Contratada;

1.21. No que se refere a necessidade excepcional de utilização RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), apresentar justificativa contendo documentos comprobatórios de pagamento e relatório diário de atividades dos profissionais, ambos assinados pelo responsável; (Existe 1Doc em análise na Procuradoria quanto a folha de frequência)

1.22. Relatório de Contratos de Prestadores de Serviços, constando: Nome da empresa, objeto do contrato, valor unitário, valor mensal, valor anual todos por tipo de serviço negociado, período de validade, termo aditivo;

1.23. Declaração de que os documentos de despesas acostados, referentes a prestação de contas são autênticos e íntegros, condizente integralmente com o documento original;

1.24. Comprovantes de despesas contendo (somente em mídia, arquivo PDF Pesquisável, assinada digitalmente pelo representante legal da entidade, será anexada ao processo físico):

Modelos de anexos – Demonstrativo Mensal de despesas

**CONTRATO DE GESTÃO Nº**

| | | |
|---|---|---|
| **ENTIDADE:** | **CNPJ:** | |
| **ENDEREÇO** | **CIDADE:** | **TELEFONE:** |

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECEITAS E DESPESAS**

**MÊS:** **ANO:**

| **RECEITAS** | |
|---|---|
| Repasse Financeiro | 0,00 |
| Resultado de Aplicação Financeira | 0,00 |
| Devolução de Terceiros | 0,00 |
| Outros | |
| | |
| **TOTAL** | **0,00** |

| **SALDOS** | |
|---|---|
| Saldo atual em Conta Corrente | 0,00 |
| Saldo atual em Aplicação Financeira | 0,00 |
| **SALDO NÃO UTILIZADO** | **0,00** |
| Despesas Compromissadas | 0,00 |
| Provisionamento: Férias/13º salários/Rescisão | 0,00 |
| **SALDO EM DISPONIBILIDADE** | **0,00** |

| **DESPESAS** | |
|---|---|
| a) | 0,00 |
| b) | 0,00 |
| c) | 0,00 |
| d) | 0,00 |
| e) | 0,00 |
| f) | 0,00 |
| g) | 0,00 |
| h) | 0,00 |
| i) | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** |

| **RESUMO** | |
|---|---|
| Saldo anterior em Conta Corrente | 0,00 |
| Saldo anterior de Aplicação Financeira | 0,00 |
| Total das Receitas | 0,00 |
| Total das Despesas | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** |

A XXXX, pelo seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que a transcrição das informações é cópia fiel dos respectivos comprovantes, cujos originais se encontram à disposição da Secretaria Municipal da Saúde, para quaisquer verificações que se fizerem necessárias.

Local e data

Responsável Responsável Responsável



Modelos de anexos – Demonstrativo Mensal de Aplicação Financeira

**CONTRATO DE GESTÃO Nº**

| | | |
|---|---|---|
| **ENTIDADE:** | **CNPJ:** | |
| **ENDEREÇO** | **CIDADE:** | **TELEFONE:** |

**ANEXO II**

**DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

**EXERCÍCIO:**

| MÊS | SALDO | RESGATE | APLICAÇÕES | RENDIMENTOS | ENCARGOS | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| JANEIRO | | | | | | |
| FEVEREIRO | | | | | | |
| MARÇO | | | | | | |
| ABRIL | | | | | | |
| MAIO | | | | | | |
| JUNHO | | | | | | |
| JULHO | | | | | | |
| AGOSTO | | | | | | |
| SETEMBRO | | | | | | |
| OUTUBRO | | | | | | |
| NOVEMBRO | | | | | | |
| DEZEMBRO | | | | | | |
| TOTAIS | | | | | | |

Local e data

Responsável
Responsável
Responsável

Modelos de anexos – Despesas compromissadas

**CONTRATO DE GESTÃO Nº**

**ENTIDADE:** **CNPJ:**

**ENDEREÇO** **CIDADE:** **TELEFONE:**

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DE DESPESAS COMPROMISSADAS NO PERÍODO DE: (mês seguinte ao da Prestação de Contas)**

**MÊS:**
**ANO:**

| DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR | Observações |
|---|---|---|---|
| a) | | 0,00 | |
| b) | | 0,00 | |
| c) | | 0,00 | |
| d) | | 0,00 | |
| e) | | 0,00 | |
| f) | | 0,00 | |
| TOTAL | | 0,00 | |

Local e data

Responsável Responsável Responsável

Modelos de anexos – Despesas compromissadas

**CONTRATO DE GESTÃO Nº**

**ENTIDADE:** **CNPJ:**

**ENDEREÇO** **CIDADE:** **TELEFONE:**

**ANEXO V**

**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO**

**MÊS:** **ANO:**

| **MANIFESTAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO NO PERÍODO** | | | |
|---|---|---|---|
| | **INSTITUIÇÃO:** | | **ÓRGÃO RESPONSÁVEL** |
| **Despesas** | Realizamos no período despesas com RH, serviços de terceiros, reformas e equipamentos | | |
| **Compromissado** | Estão compromissadas para o mês de.....despesas com RH contratados, serviços de terceiros e despesas previstas no Plano de Trabalho. | | |
| **Recursos humanos** | Foi efetivada a contratação de pessoal para..... | | |
| **Manutenção e Acompanhamento** | Durante o período foram realizados: | | |
| **Outras** | As metas de produção previstas em contrato foram atingidas; | | |
| Local e data<br>RESPONSÁVEL | RESPONSÁVEL | | RESPONSÁVEL |
| | | | |

Modelos de anexos – Demonstrativo Mensal de despesas por Operação

Item 1.5 (ANEXO IV – CONTAS)

**CONTRATO DE GESTÃO Nº**

**ENTIDADE:** **CNPJ:**

**ENDEREÇO:** **CIDADE:** **TELEFONE:**

**ANEXO IV**

**DEMONSTRATIVO MENSAL DE DESPESAS**

| ÍTEM | DOCUMENTO | | NATUREZA DA OPERAÇÃO | FORNECEDOR | PAGAMENTOS | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DATA | Nº | | | DATA | VALOR | FORMA |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | |

Local e data

RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL

Modelos de anexos – Demonstrativo Mensal de despesas por Operação

**CONTRATO DE GESTÃO Nº**

**ENTIDADE:** **CNPJ:**

**ENDEREÇO** **CIDADE:** **TELEFONE:**

**ANEXO V**

**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO**

**MÊS:** **ANO:**

| **MANIFESTAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO NO PERÍODO** | | | |
|---|---|---|---|
| | **INSTITUIÇÃO:** | | **ÓRGÃO RESPONSÁVEL** |
| **Despesas** | Realizamos no período despesas com RH, serviços de terceiros, reformas e equipamentos | | |
| **Compromissado** | Estão compromissadas para o mês de.....despesas com RH contratados, serviços de terceiros e despesas previstas no Plano de Trabalho. | | |
| **Recursos humanos** | Foi efetivada a contratação de pessoal para..... | | |
| **Manutenção e Acompanhamento** | Durante o período foram realizados: | | |
| **Outras** | As metas de produção previstas em contrato foram atingidas; | | |
| Local e data<br>RESPONSÁVEL | | RESPONSÁVEL | RESPONSÁVEL |
| | | | |

Modelos de anexos – Demonstrativo Mensal de Vencimentos

**CONTRATO DE GESTÃO Nº**

**ENTIDADE:** **CNPJ:**

**ENDEREÇO:** **CIDADE:** **TEL.:**

**ANEXO VII**

**DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTOS**

| CATEGORIA | a | b | c | d | e | f | g | h | i | j | l |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROVENTOS | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| BENEFÍCIOS | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| ENCARGOS | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| PROVISIONAMENTO | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |

Local e data

Responsável Responsável Responsável

Modelos de anexos – Demonstrativo Mensal de Vencimentos

**CONTRATO DE GESTÃO Nº**

**ENTIDADE:** **CNPJ:**

**ENDEREÇO** **CIDADE:** **TELEFONE:**

**ANEXO VIII**

**DEMONSTRATIVO DE PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO**

| MÊS | SALÁRIO BRUTO | 13º SALÁRIO | FÉRIAS | FGTS + PIS | RESCISÃO | TOTAL | PAGO | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JANEIRO | | | | | | | | |
| FEVEREIRO | | | | | | | | |
| MARÇO | | | | | | | | |
| ABRIL | | | | | | | | |
| MAIO | | | | | | | | |
| JUNHO | | | | | | | | |
| JULHO | | | | | | | | |
| AGOSTO | | | | | | | | |
| SETEMBRO | | | | | | | | |
| OUTUBRO | | | | | | | | |
| NOVEMBRO | | | | | | | | |
| DEZEMBRO | | | | | | | | |
| SOMA EXERCÍCIO ATUAL | | | | | | | | |
| (-) PAGAMENTOS EFETUADOS NO ANO | | | | | | | | |
| SALDO A TRANSPORTAR PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO | | | | | | | | |

Local e data

RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL

Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTORO JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 09/10/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico .

Documento assinado eletronicamente por **Renato Alves da Silva**, **Enfermeiro**, em 13/10/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico .

Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**, **Secretário Municipal**, em 13/10/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico .

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Machado Borges**, **Enfermeira**, em 15/10/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2264156** e o código CRC **A5AE2777**.



Contrato de Gestão 57/2026 - 6º Aditivo (2264156) SEI 3530607.422.00042842/2026-50 / pg. 70